EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório nº. 003/2022, modalidade, **Pregão Presencial nº. 041/2022 para Registro de Preços**, tipo **menor preço**, critério de julgamento, menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 03 de outubro de 2022**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG, CEP: 39.245-000, tel.: (38) 3724-1239, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial ou substituto, designados pela portaria nº. 019/2022 de 05 de janeiro de 2022.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto, Registro de preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;

2.2.2 - Estrangeira que não funcione no País;

2.2.3 Com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

2.2.4 Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;

2.2.5 Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Presidente Juscelino/MG.

2.3. Os itens ora licitados são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147 de 07 de agosto de 2014. Exceto: para os itens nº:023, 041, 044, 045, 118, 317 e 397.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de Presidente Juscelino/MG, na Rua Dr. Paulo Salvo, 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 03/10/2022, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Em se tratando de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial no exercício atual e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.5 Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

4.6. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo em anexo, para facilitar sua interpretação.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03(Três) dias úteis.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2 **Marca dos produtos cotados (EXCETO para madeiras, areia e britas)**

6.1.3 Termo de compromisso do licitante, declarando que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.5. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exlusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;

7.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI;

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 – Comprovante de legalidade ambiental da extração do mineral licitado (areia, brita e pó calcário);

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10. LANCES VERBAIS

10.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4 **Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R$ 0,05 (cinco centavos).**

10.5 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4 - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7 – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11.10 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 - A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13 - A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

11.14 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração na Imprensa Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12 - RECURSOS

12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5 - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6 - A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente na Imprensa Oficial do Município.

15 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

15.1 - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

15.2 - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

15.3 - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

15.4 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.5 - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

15.6 - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios porventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

15.7 - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

15.8 - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

15.9 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

16 - PAGAMENTO

16.1 - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I (Termo de referência).

16.2 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência).

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

17.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

17.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

17.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

17.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

17.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

18.2 - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

18.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.4 - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5 - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

18.6 - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

18.7 - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

18.8 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após decorrido prazo para impugnação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.9 - Será dado vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais, como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

18.10 - É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.11 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

18.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.13 - A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.14 - As dotações orçamentárias específicas para acobertarem as despesas deste Pregão são as de nº:

02010010.0412100362.031- 33903000000	100
02010010.0412200202.005- 33903000000	100
02010010.0412200202.006- 33903000000	100
02010010.0412200211.011- 44905100000	100/ 124
02010010.0412200212.008- 33903000000	100
02010010.0412200212.189- 33903000000	100
02010010.0412200212.249- 33903000000	100
02010010.0412200212.268- 33903000000	100
02010010.0412200212.407- 33903000000	100
02010010.0412204962.415- 33903000000	100
02010010.0412300302.094- 33903000000	100
02010010.0412400322.291- 33903000000	100
02010010.0472101272.247- 33903000000	100
02010010.0472201371.086- 44905100000	100
02010010.0618101742.016- 33903000000	100
02010010.0618101742.016- 33903000000	100
02010020.1545100212.232- 33903000000	100
02010020.1751104471.134- 44905100000	100/ 124
02010020.1751104472.133- 33903000000	100
02010020.1751104482.136- 33903000000	100
02010020.1751204481.142- 44905100000	100/ 124
02010020.1751204482.141- 33903000000	100
02010020.1751204491.144- 44905100000	100/ 124
02010020.1751204492.143- 33903000000	100
02010020.2266103462.112- 33903000000	100
02010020.2266203472.114- 33903000000	100
02010020.2472201351.410- 44905100000	124
02010020.2678205341.172- 44905100000	100 /124
02010020.2678205341.242- 44905100000	100
02010020.2678205342.171- 33903000000	100/ 124
02030010.1030204432.385- 3390300000	102
02030010.1030204432.391- 3390300000	102
02030010.1030204432.398- 3390300000	102
02030010.1030204442.400- 3390300000	124
02030010.1030304391.366- 4490510000	102
02030010.1030304391.396- 4490510000	102/123
02030010.1030304412.365- 3390300000	102/155
02030010.1030304412.394- 3390300000	102/ 148/155
02030010.1030404391.372- 4490510000	102/123
02030010.1030404422.371- 3390300000	102/150
02030010.1030504391.369- 4490510000	102/123
02030010.1030504422.368- 3390300000	102/ 150/155
02030010.1030504422.374- 3390300000	102/150/ 155
02030010.1030504422.378- 3390300000	102/ 148 / 155
02030010.1051104482.244- 3390300000	102
02030010.1051204422.245- 3390300000	102
02030020.0812204861.395- 4490510000	100
02030020.0812204862.405- 3390300000	100
02030020.0824305791.429- 4490510000	100
02030020.0824305792.323- 3390300000	100
02030020.0824403161.154- 4490510000	100/ 124
02030020.0824403162.155- 3390300000	100
02030020.0824403162.155- 3390320000	100
02030020.0824403171.157- 4490510000	100/ 124
02030020.0824403172.156- 3390300000	100
02030020.0824403172.156- 3390320000	100
02030020.0824404861.343- 4490510000	142
02030020.0824404861.344 – 449051000	142
02030030.0812205801.431- 4490510000	100
02030030.0812205802.430- 3390300000	100

02020010.1212200212.213- 33903000000	101
02020010.1212200212.292- 33903000000	101
02020010.1212202281.296- 44905100000	101
02020010.1212202281.300- 44905100000	101/ 122
02020010.1212202282.297- 33903000000	101
02020010.1212202282.299- 33903000000	101
02020010.1212205921.443- 44905100000	100
02020010.1212205922.455- 33903000000	100
02020010.1236101881.178- 44905100000	122
02020010.1236101881.203- 44905100000	101
02020010.1236101882.210- 33903000000	101
02020010.1236101882.252- 33903000000	101
02020010.1236105762.294- 33903000000	101
02020010.1236501851.202- 44905100000	122/ 101
02020010.1236501852.208- 33903000000	101
02020010.1236501901.204- 44905100000	101
02020010.1236501902.212- 33903000000	101
02020010.1236602132.257- 33903000000	101
02020010.1236702522.065- 33903000000	101
02020020.1236101881.222- 44905100000	119
02020020.1236101882.239- 33903000000	119
02020020.1236501851.267- 44905100000	119
02020020.1236501852.265- 33903000000	119
02020020.1236501901.263- 44905100000	119
02020020.1236501902.261- 33903000000	119
02020030.1339202471.274- 44905100000	124
02020030.1339202472.077- 33903000000	100
02020030.1339202472.080- 33903000000	100
02020040.2781202241.073- 44905100000	100/124
02020040.2781202242.453- 33903000000	100
02020050.1339102472.450- 33903000000	100
02020050.1339202472.451- 33903000000	100
02020050.1339202472.452- 33903000000	100
02030010.1012204382.345- 33903000000	102
02030010.1012204382.348- 33903000000	102
02030010.1012204391.346- 44905100000	102/ 123
02030010.1012205931.442- 44905100000	100
02030010.1012205932.454- 33903000000	100
02030010.1030104391.351- 44905100000	102/ 123
02030010.1030104391.354- 44905100000	102/ 123
02030010.1030104391.357- 44905100000	102/ 123
02030010.1030104391.362- 44905100000	102/ 123
02030010.1030104391.389- 44905100000	102/ 123
02030010.1030104391.441- 44905100000	123
02030010.1030104402.350- 33903000000	102 /148/155
02030010.1030104402.353- 33903000000	102/ 148/155
02030010.1030104402.356- 33903000000	102
02030010.1030104402.359- 3390300000	102/ 148
02030010.1030104402.361- 3390300000	102/ 148/ 155
02030010.1030104402.364- 3393000000	102
02030030.0812205802.431- 3390300000	100
02030030.0812205802.432- 3390300000	100/129
02030030.0812205802.433- 3390300000	100
02030030.0812205812.434- 3390300000	100
02030030.0812205812.435- 3390300000	100
02030030.0824304361.435- 4490510000	100/129
02030030.0824304372.335- 3390300000	100/129/156
02030030.0824404361.436- 4490510000	100/129/156
02030030.0824404362.437- 3390300000	100/129/156
02030030.0824404362.438- 3390300000	100/129/156
02030030.0824404362.440- 3390300000	100
02030030.0824404362.440- 3390320000	100
02030030.0824404362.441- 3390300000	100/129/156
02030040.0812205941.444- 4490510000	100
02030040.0812205942.456- 3390300000	100
02030040.0824304362.422 -3390300000	100/ 129
02030040.0824304362.447- 3390300000	100
02030040.0824304362.447- 3390320000	100
02030040.0824305692.420- 3390300000	100
02040010.2060100782.018- 3390300000	100
02040010.2060601112.025- 3390300000	100
02040020.1545105681.418- 4490510000	124
02040020.1545200212.231- 3390300000	100
02040020.1545203251.090- 4490510000	100/ 124
02040020.1545203252.088- 3390300000	100
02040020.1545203252.449- 3390300000	100
02040020.1545203261.093- 4490510000	100 / 124
02040020.1545203262.092- 3390300000	100
02040020.1545203281.098- 4490510000	100/ 124
02040020.1545203282.097- 3390300000	100
02040020.1545205751.101 -4490510000	100/ 124/ 116
02040020.1545205752.100- 3390300000	100/ 157
02040020.1648200251.105- 4490510000	100/ 124
02040020.1648200252.104- 3390300000	100
02040020.2266203471.115- 4490510000	124
02040020.2575202692.117- 3390300000	100
02040020.2575202692.117- 3390320000	100
02040020.2575203272.095- 3390300000	100
02040030.2769503631.070- 4490510000	124
02040030.2769503632.069- 3390300000	100
02040040.1545205821.275- 4490510000	100/124
02040040.1545205822.276- 3390300000	100
02030010.1030204432.382- 3390300000	102
02030010.1030204432.379- 3390300000	102/ 112
02030010.1030204391.401- 4490510000	124
02030010.1030204391.392- 4490510000	102
02030010.1030204391.383- 4490510000	102
02030010.1030204391.380- 4490510000	102/123
02030010.1030104402.399- 3390300000	102
02030010.1030104402.388- 3390300000	102/ 148/155

18.15 - As dotações orçamentárias especificadas acima não estão vinculadas as despesas deste Pregão, antes da assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

18.16 - O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 359 de 24 de julho de 1997.

18.17 - Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 12:30 às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

18.18 - Cópias impressas do Edital e seus anexos serão fornecidas pelo valor de R$0,30 (trinta centavos) por página, mediante recibo, nos horários supramencionados horários, de segunda sexta-feira.

Presidente Juscelino/MG, 15 de setembro de 2022.

_____

Lorena Ávila de Castro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

Nº

ANEXO I AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Registro de preços para aquisição materiais de construção, ferramentas, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras publicas, conforme especificações abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00009939	ACENTO PARA VASO SANITARIO KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
02	00008009	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
03	00008038	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
04	00008039	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
05	00008041	ADAPTADOR FLANGE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
06	00000578	ADESIVO 17 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO DE PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
07	00000580	ADESIVO 175 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
08	00000582	ADESIVO 75 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
09	00003638	AGROFILITO SC 18KG SACO COM 18 KG	SACO		1.300,0000		
10	00010736	AGUARRAS 900 ML PARA DISSOLVER TINTAS EUCATEX OU SIMILAR	UN		50,0000		
11	00000923	ALAVANCA 1 80 SAO ROMARO OU SIMILAR 1,80 SAO ROMARO OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
12	00010761	ALICATE BICO DE ACO VANADIUM OU SIMILAR	UN		5,0000		
13	00000930	ALICATE PRESSAO TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
14	00010760	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	UN		10,0000		
15	00000945	ALICATE UNIVERSAL M N 10 TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
16	00010732	ANCINHO DE ACO 14 DENTES RASTELO com cabo	UN		30,0000		
17	00008095	ANEL VEDACAO PARA VASO PULVITEC OU SIMILAR	UN		40,0000		
18	00000978	ANTI FERRUGEM 300 ML LUB FAST OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
19	00009945	ARAME PG 18 AMARRAÇÃO DE FORMAS GERDAU OU SIMILAR	KG		130,0000		

20	00001022	ARAME RECOZIDO PG 7 GERDAL OU SIMILAR PG 7 GERDAL OU SIMILAR	KILO		500,0000		
21	00009944	ARAME RECOZIDO TORCIDO GERDAU OU SIMILAR	KG		150,0000		
22	00000980	ARCO SERRA BIELL OU SIMILAR BIELL OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
23	00001081	AREIA	METRO		900,0000		
24	00001047	ARGAMASSA 20 KG PRECON OU SIMILAR AC I SACO 20 KG	SACO		300,0000		
25	00009075	ARGAMASSA AC III PACOTE DE 20 KG SACO COM 20 KG	PT		150,0000		
26	00008091	ARGAMASSA ACII PACOTE DE 20KG PRECON OU SIMILAR	PT		150,0000		
27	00008092	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE DE 20 KG PRECON OU SIMILAR	PT		100,0000		
28	00009076	ARGAMASSA PORCELANATO 20 KG SACO 20 KG PRECON OU SIMILAR	SC		100,0000		
29	00000871	ARMARIO BANHEIRO ESAF OU SIMILAR ESAF OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
30	00009942	ASPERSOR DE AGUA 1MT PARA IRRIGAÇÃO ARAUJO OU SIMILAR	UN		15,0000		
31	00009941	ASPERSOR DE AGUA 50CM PARA IRRIGAÇÃO DE 50 CM ARAUJO OU SIMILAR	UN		30,0000		
32	00008030	BARRA ROSCADA DE 1/4 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
33	00008019	BARRA ROSCADA DE 3/8 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
34	00008025	BARRA ROSCADA DE 5/16 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
35	00008017	BARRA VERG ACO CA 50 10MM 3/8 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
36	00008018	BARRA VERG DE ACO CA 60 4 2MM GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.100,0000		
37	00008024	BARRA VERG DE ACO CA50 12 5MM 1/2 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		200,0000		
38	00008027	BARRA VERG DE ACO CA50 6 3MM 1/4 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		700,0000		
39	00008033	BARRA VERG DE ACO CA50 8 MM 5/16 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.200,0000		
40	00010744	BATERIA 9 V ALCALINA	UN		100,0000		
41	00000537	BLOCOS DE CIMENTO N 020 NUMERO 020	UNITÁ		25.000,0000		
42	00008062	BOIA DE 1/2 AKROS OU SIMILAR	UN		50,0000		
43	00000883	BRACO CHUVEIRO 40 CM LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
44	00006473	BRITA ORIGEM CALCARIA Nº 0 NUMERO 0	TONEL		1.250,0000		
45	00008103	BRITA ORIGEM CALCARIA Nº 1 NUMERO 1	TN		1.200,0000		

46	00009966	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4 6MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
47	00009965	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8 10MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
48	00009967	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16 8MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
49	00009964	BROCA DE VIDEA 10 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
50	00009962	BROCA DE VIDEA 6 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
51	00009963	BROCA DE VIDEA 8 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
52	00009953	BROCA MOURAO 1/2 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
53	00009954	BROCA MOURAO 1/4 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
54	00009952	BROCA MOURAO 3/8 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
55	00009951	BROCA MOURAO 5/16 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
56	00000965	BROCHA RETANGULAR ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
57	00001008	BUCHA PLASTICA N 06 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
58	00001000	BUCHA PLASTICA N 10 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
59	00001007	BUCHA PLASTICA N 5 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
60	00001009	BUCHA PLASTICA N 8 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
61	00003589	BUCHA RED CURTA 25X20 TAMANHO 25X20	UNITÁ		80,0000		
62	00000762	BUCHA RED DE ESGOTO 50X40 MM KRONA OU SIMILAR TAMANHO 50X40 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
63	00008087	CABO DUPLEX 16MM PARA REDE DE ENERGIA MEGATRON OU SIMILAR	MT		1.000,0000		
64	00001011	CABO ENXADA TRAMONTINA OU SIMILAR DE MADEIRA	UNITÁ		80,0000		
65	00000530	CABO FLEXIVEL PP 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR PP 2X100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		700,0000		
66	00000532	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR PP 2X2 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		600,0000		
67	00000533	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		300,0000		
68	00003591	CABO FLEXIVEL PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		

69	00001015	CABO PICARETA TRAMONTINA OU SIMILAR DE MADEIRA	UNITÁ		50,0000		
70	00008089	CABO TRIPLEX 16MM PARA REDE DE ENERGIA MEGATRON OU SIMILAR	MT		1.500,0000		
71	00001017	CADEADO 20 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
72	00001019	CADEADO 30 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
73	00001020	CADEADO 40 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
74	00006712	CADEADO 50 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UN		30,0000		
75	00009976	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		15,0000		
76	00009980	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		10,0000		
77	00009977	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		6,0000		
78	00009978	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 3 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		4,0000		
79	00009974	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 310 LITROS FORTLVE OU SIMILAR	UN		20,0000		
80	00009979	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 5 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		8,0000		
81	00009975	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		30,0000		
82	00000720	CAIXA DERIVACAO 2 X 4 PLASTICA RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
83	00000885	CAIXA DESCARGA 9 LITROS LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
84	00000693	CAIXA SINFONADA 100X100X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
85	00000694	CAIXA SINFONADA 150X150X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
86	00001049	CAL BRANCO DE 5 KG CERRO BRANCO OU SIMILAR CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		800,0000		
87	00008053	CALHA BEIRAL 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		200,0000		
88	00008054	CALHA BEIRAL 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		200,0000		
89	00001021	CAMARA DE AR DE CARRINHO LEVORIM OU SIMILAR LEVORIM OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
90	00010737	CANALETA 20x20x10 PECA DE 2 M PARA PASSAR FIO DE ENERGIA FAME OU SIMILAR	UN		100,0000		
91	00010738	CANALETA 40x40x16 PECA DE 2 M PARA PASSAR FIO DE ENERGIA FAME OU SIMILAR	UN		80,0000		

92	00000772	CAP ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
93	00010734	CAPA DE CHUVA TAMANHO G AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
94	00010735	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
95	00010733	CAPA DE CHUVA TAMANHO M AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
96	00001071	CARRINHO DE MAO- CHAPA 16- PNEU COM CAMARA BUFALO OU SIMILAR BUFALO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
97	00001023	CAVADEIRA ARTICULADA JUPITER OU SIMILAR JUPITER OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
98	00013759	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES FAME OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
99	00000740	CENTRO DISTRIBUICAO DE 12 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
100	00000742	CENTRO DISTRIBUICAO DE 3 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
101	00000744	CENTRO DISTRIBUICAO DE 6 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
102	00001024	CHAPA GALVANIZADA 50 CM CALHA NORTE OU SIMILAR CALHA NORTE OU SIMILAR	METRO		100,0000		
103	00010764	CHAVE ALLEN 3MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
104	00010763	CHAVE ALLEN 4MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
105	00010762	CHAVE ALLEN 5MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
106	00006716	CHAVE BOCA 10x11 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
107	00006718	CHAVE BOCA 14x15 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
108	00006720	CHAVE BOCA 18x18 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
109	00009573	CHAVE COMBINADA 8 MM TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		5,0000		
110	00010765	CHAVE DE FENDA 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		5,0000		
111	00010619	CHAVE DE FENDA 5 / 16 X 8 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		10,0000		
112	00010768	CHAVE L 10MM	UN		5,0000		
113	00010767	CHAVE L DE MEIA 1/4	UN		10,0000		
114	00010766	CHAVE PHILIPS 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		10,0000		
115	00010620	CHAVE PHILIPS 5 / 16 X 8 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		10,0000		
116	00001027	CHIBANCA TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		

117	00013757	CHUVEIRO ELETRICO 127/220 V FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
118	00001056	CIMENTO CP III 32 50 KG CAUE OU SIMILAR	SACO		4.000,0000		
119	00008021	COLA 100 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
120	00008096	COLA 50 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
121	00006713	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS SUPER BONDER OU SIMILAR SUPER BONDER OU SIMILAR	UN		60,0000		
122	00001034	COLA SILICONE 280 GRAMAS ALBA OU SIMILAR ALBA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
123	00013730	CONECTOR PERFURANTE 10	UNITÁ		80,0000		
124	00013731	CONECTOR PERFURANTE 16	UNITÁ		120,0000		
125	00008078	CONJUNTO ACOPLADO VASO E CAIXA Logasa ou de qualidade equivalente ou superior	UN		30,0000		
126	00000787	CONJUNTO LOUCA SANITARIO LOGASA OU SIMILAR LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
127	00000967	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS HIDRACOR OU SIMILAR HIDRACOR OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
128	00001037	CORDA 8 MM AG CORDAS OU SIMILAR AG CORDAS OU SIMILAR	METRO		200,0000		
129	00001038	CORRENTE 5 MM CISER OU SIMILAR CISER OU SIMILAR	METRO		25,0000		
130	00001039	CREOLINA 500 ML 500 ML	UNITÁ		100,0000		
131	00010716	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
132	00010715	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS ³/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
133	00010758	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA ¹/2 KRONA OU SIMILAR	UN		15,0000		
134	00001041	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 SENIOR OU SIMILAR EM PVC FRIZADA OU LIZA SENIOR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
135	00001042	DISCO CORTA CERAMICA GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
136	00001043	DISCO CORTA MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
137	00001045	DISCO DE POLICORTE GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
138	00000550	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
139	00000793	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
140	00000795	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		

141	00000796	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
142	00000800	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
143	00000802	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
144	00000810	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 60 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
145	00013739	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
146	00013740	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
147	00013741	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
148	00013743	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
149	00013744	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
150	00013745	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
151	00013746	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 63 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
152	00013747	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 16 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
153	00013748	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 25 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
154	00013749	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 32 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
155	00013750	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
156	00013751	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 50 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
157	00013752	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 63 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
158	00013734	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 16 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
159	00013736	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
160	00013737	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 32 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
161	00013738	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
162	00000830	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 60 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
163	00000832	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 70 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		7,0000		

164	00000833	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		5,0000		
165	00000556	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 15 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
166	00000558	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
167	00000560	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 25 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
168	00000564	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 35 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
169	00000566	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
170	00001051	DOBRADICA DE 3 MERKEL OU SIMILAR MERKEL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
171	00008023	DOBRADICA DE 3X1/2 MERKEL OU SIMILAR	UN		100,0000		
172	00008069	DUCHA 127/220 V LORENZETTI OU SIMILAR	UN		950,0000		
173	00010748	DUCHA HIGIENICA DE USO EM BANHEIROS LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
174	00001272	ELETRODO 48 4 0MM STAR OU SIMILAR	KILO		50,0000		
175	00008098	ELETRODO 6013 2 50 STAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		50,0000		
176	00008101	ELETRODO 7018 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		60,0000		
177	00000889	ENGATE 40 CM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
178	00006728	ENXADA 2 5 LL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		150,0000		
179	00006714	ESTOPA 500 GRAMAS MULT ESTOPA OU SIMILAR MULT ESTOPA OU SIMILAR	PT		35,0000		
180	00000839	EXTENSAO 5 METROS FAME OU SIMILAR FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
181	00001061	FECHADURA BANHEIRO MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
182	00001063	FECHADURA EXTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
183	00001065	FECHADURA INTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
184	00010747	FILTRO DE LINHA 3P COM 5 TOMADAS 127/220 V EM PVC MEGATRON OU SIMILAR	UN		50,0000		
185	00000573	FIO PARALELO 2 X 1 50 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
186	00000574	FIO PARALELO 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
187	00000576	FIO PARALELO 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		

188	00000579	FIO PARALELO 2 X 4 00 CORFIO OU SIMILAR PARA ENERGIA	METRO		200,0000		
189	00000581	FIO RIGIDO 1 5 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
190	00008074	FIO RIGIDO 2 5 CORFIO OU SIMILAR	MT		3.000,0000		
191	00000586	FIO RIGIDO 4 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
192	00000588	FIO RIGIDO 6 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
193	00000849	FITA ISOLANTE 20 MTS FOX LUX OU SIMILAR FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
194	00000851	FITA ISOLANTE 5 MTS FOX LUX OU SIMILAR FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
195	00000585	FITA VEDA ROSCA 10 M POLIFITA OU SIMILAR PARA CONEXÕES POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
196	00000589	FITA VEDA ROSCA 50 M POLIFITA OU SIMILAR PARA CONEXÕES POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
197	00001067	FOICE TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
198	00008068	FORRO DE PVC 10MM BARIRI OU SIMILAR	MT		1.500,0000		
199	00009950	FURADEIRA DE IMPACTO Bosch ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
200	00001070	GRAMPO DE CERCA GUERDAL OU SIMILAR GUERDAL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
201	00000853	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO RIBEIRO OU SIMILAR COM PREGOS GALVANIZADO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
202	00000592	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
203	00000594	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
204	00000605	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
205	00000611	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
206	00000860	INTERRUPTOR EXTERNO MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
207	00000905	JANELA VENEZIANA 100 X 100 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
208	00000914	JANELA VENEZIANA 120 X 100 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
209	00008055	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
210	00008056	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		40,0000		

211	00000895	JOELHO ESGOTO 45X100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
212	00000900	JOELHO ESGOTO 45X40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
213	00000904	JOELHO ESGOTO 90X100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
214	00000906	JOELHO ESGOTO 90X150 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
215	00000907	JOELHO ESGOTO 90X40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
216	00000908	JOELHO ESGOTO 90X50 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	ROLO		70,0000		
217	00000909	JOELHO ESGOTO 90X75 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
218	00000600	JOELHO SOLDAVEL 45X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
219	00000808	JOELHO SOLDAVEL 90X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
220	00000809	JOELHO SOLDAVEL 90X60 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
221	00000803	JOELHO SOLDAVEL DE 90X20 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
222	00000804	JOELHO SOLDAVEL DE 90X25 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
223	00008075	JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
224	00000915	KIT BANHEIRO 5 PECAS PLASTICO ABS LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
225	00001072	LAMINA SERRA STARRET OU SIMILAR STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
226	00000616	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 15 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		250,0000		
227	00000617	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 20 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
228	00000619	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 40 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
229	00013754	LAMPADA FRIA DE LED 9 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
230	00013755	LAMPADA FRIA DE LED 12 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
231	00010717	LAMPADA TUBULAR DE LED 18w 6500k GE OU SIMILAR	UN		200,0000		
232	00010718	LAMPADA TUBULAR DE LED 9w 6500k GE OU SIMILAR	UN		20,0000		
233	00000654	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		70,0000		
234	00008094	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W USO COM REATOR GE OU SIMILAR	UN		200,0000		

235	00000811	LAVATORIO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR SEM COLUNA LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
236	00001073	LIMA CHATA KF OU SIMILAR PARA AMOLAR FERRAMENTAS KF OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
237	00006722	LIMA MOTO SERRA	UN		60,0000		
238	00001074	LINHA PEDREIRO 100 METROS MONOFIL OU SIMILAR MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
239	00001076	LINHA PEDREIRO 50 METROS MONOFIL OU SIMILAR MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
240	00008015	LIXA DAGUA FUNDO DE PAPEL NORTON OU QUALIDADE EQIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
241	00008016	LIXA FERRO FUNDO DE PANO NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
242	00001092	LUVA LATEX MUCAMCO OU SIMILAR PARA PEDREIRO MUCAMBO OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
243	00010756	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
244	00010757	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 POR MEIA 1 ¹/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
245	00010755	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3 QUARTOS ³/4 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
246	00010754	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA ¹/2 KRONA OU SIMILAR	UN		20,0000		
247	00000705	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
248	00000608	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR 1/2 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
249	00000610	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM KRONA OU SIMILAR 3/4 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
250	00000613	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
251	00000615	LUVA SOLDAVEL DE 50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
252	00003565	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
253	00000821	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
254	00000823	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
255	00008063	LUVA SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
256	00008028	LUVA SOLDAVEL RED 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
257	00008064	LUVA SOLDAVEL RED 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
258	00003559	MADEIRA SERRADA TABUAS	METRO		40,0000		

259	00010730	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 300 PSI 5/16	MT		200,0000		
260	00000657	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 25 MM AG FLEX OU SIMILAR AG FELX, KRONA OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
261	00009943	MANGUEIRA DE 1/2 SILICONADA DE 1/2 Uso geral Laranjada	METRO		200,0000		
262	00009955	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 20 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		150,0000		
263	00009956	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 30 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		100,0000		
264	00009957	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 45 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		150,0000		
265	00009946	MARRETA 10 KG USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		2,0000		
266	00009947	MARRETA 15 KG USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		2,0000		
267	00009981	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR COM MALETA	UN		1,0000		
268	00001097	MARTELO 25 MM TRAMONTINA OU SIMILAR DE USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
269	00009077	MASSA CORRIDA 25 KG BEMA OU SIMILAR	BD		180,0000		
270	00000969	MASSA CORRIDA 3600 DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
271	00009960	MASSA PLASTICA 500 GR USO GERAL IBERE OU SIMILAR	UN		50,0000		
272	00003643	MOLDURA P FORRO DE PVC SANCA BARIRI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
273	00008011	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
274	00001099	PA DE BICO N 4 METISA OU SIMILAR NUMERO 4 USO GERAL METISA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
275	00008082	PADRAO BIFASICO 4 50M A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
276	00008083	PADRAO BIFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		20,0000		
277	00008070	PADRAO MONOFASICO 4 5 A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
278	00008071	PADRAO MONOFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
279	00008084	PADRAO TRIFASICO 4 50M A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		5,0000		
280	00008085	PADRAO TRIFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		5,0000		
281	00000926	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
282	00000928	PARAFUSO TELHA AMIANTO CISER OU SIMILAR CISER OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		

283	00008097	PENEIRA AREIA 55 SAO JORGE OU SIMILAR	UN		40,0000		
284	00000929	PIA FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
285	00000931	PIA FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
286	00000932	PIA FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
287	00001103	PICARETA PONTA E PA TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
288	00010742	PILHA AA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
289	00010741	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES 1 5 V	PT		50,0000		
290	00010743	PILHA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
291	00000660	PINO FEMEA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
292	00000662	PINO MACHO MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
293	00008093	PISO REVESTIMENTO PI 4 EM CERAMICA GERBI OU SIMILAR	M2		1.500,0000		
294	00000671	PLAFONIER PARA LAMPADA TACHIBRA OU SIMILAR TACHIBRA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
295	00010740	PLUG 3 SAIDAS T 10 A 250 V TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		50,0000		
296	00008043	PLUG ROSCAVEL DE 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		20,0000		
297	00009984	PNEU MACICO PARA CARRINHO DE MAO BORRACHA EVA ou de qualidade equivalente ou superior	UN		40,0000		
298	00009078	PÓ ORIGEM CALCARIA	TN		500,0000		
299	00009968	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR E CORTADOR DE PISOS	UN		16,0000		
300	00000916	PORTA LAMINADA 210 X 080 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
301	00000917	PORTA LAMINADA 210 X 60 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
302	00003607	PORTA SANFONADA 210 X 60 PVC BARIRI OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
303	00003608	PORTA SANFONADA 210 X 80 PVC BARIRI OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
304	00009971	POSTE/MOURAO TRATADO 10 A 12 CM	MT		600,0000		
305	00009972	POSTE/MOURAO TRATADO 12 A 14 CM	MT		600,0000		
306	00009973	POSTE/MOURAO TRATADO 14 A 16 CM	MT		600,0000		
307	00008147	POSTE/MOURAO TRATADO 4 A 6 CM	MT		660,0000		

308	00008148	POSTE/MOURAO TRATADO 6 A 8 CM	MT		660,0000		
309	00008149	POSTE/MOURAO TRATADO 8 A 10 CM	MT		660,0000		
310	00001105	PREGO 15 X 15 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
311	00001106	PREGO 17 X 21 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
312	00001107	PREGO 18 X 30 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		150,0000		
313	00001108	PREGO 19 X 36 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
314	00001109	PREGO 27 X 72 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
315	00000863	PROJETOR PARA LAMPADA 250 W E 27 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
316	00000862	PROJETOR PARA LAMPADA 250400500 W E 40 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
317	00001110	PRUMO 400 MTS METALOSA	UNITÁ		10,0000		
318	00000872	REATOR PARA LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
319	00004155	REATOR VAPOR METALICO 400W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
320	00008052	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
321	00008051	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		30,0000		
322	00000636	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
323	00000639	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
324	00000641	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
325	00000645	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
326	00009934	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM Herk ou de qualidade equivalente ou superior	UN		15,0000		
327	00008044	REGISTRO GAVETA C50 DE 1X1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
328	00008045	REGISTRO GAVETA C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
329	00008048	REGISTRO PRESSAO C50 DE 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		20,0000		
330	00008049	REGISTRO PRESSAO C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
331	00010749	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1¹/4	UN		20,0000		

332	00001111	REGULADOR DE GAS ALIANCA OU SIMILAR ALIANÇA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
333	00008065	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL 1.1/2 BLUKIT OU SIMILAR	UN		100,0000		
334	00000937	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX PAULIMAR OU SIMILAR REPARAO PARA VALVULA DESCARGA HIDRA 1.1/2 BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
335	00009938	REPARO PARA VASO ACOPLADO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO ASTRA OU SIMILAR	UN		15,0000		
336	00000876	RESISTENCIA 127 V LORENZETTI OU SIMILAR PARA DUCHA LOREZENTTI OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
337	00013756	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V PRATIMIX OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
338	00006723	RODA CARRINHO DE MAO RODA PARA CARRINHO 3.25 X 8 DE METAL FERCAR OU SIMILAR	UN		30,0000		
339	00000673	ROLDANA 36 X 36 RIBEIRO OU SIMILAR PARA ESTICAR FIO ELETRICO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
340	00000972	ROLO DE LA 23 CM ATLAS OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
341	00000973	ROLO ESPUMA 23 CM COMPEL OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
342	00000975	ROLO ESPUMA 9 CM COMPEL OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
343	00000977	SELADOR PAREDE 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		100,0000		
344	00000979	SELADOR PAREDE 3600 DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
345	00009961	SERRA MARMORE PARA CORTAR CERAMICA Makita ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
346	00009949	SERROTE USO EM MADEIRAS RAMADA OU SIMILAR	UN		3,0000		
347	00000939	SIFAO EXTENSIVO BLUKIT OU SIMILAR PARA LAVATORIO E PIA BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
348	00000882	SOQUETE S CHAVE FOX LUX OU SIMILAR PARA LAMPADAS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
349	00013758	SUPORTE 50 CM PARA BANCADAS DE BANHEIRO METALOSA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
350	00009958	SUPORTE PARA BANCADA OU PIA 60 CM DE COZINHA OU PIA METALOSA OU SIMILAR	UN		40,0000		
351	00008060	SUPORTE PARA CALHA 0 25 PARA CALHA TRAPEZIO CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		200,0000		
352	00008061	SUPORTE PARA CALHA 0 30 PARA CALHA TRAPEZIO CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		200,0000		

353	00001112	TALHADEIRA DE ACO TRAMONTINA OU SIMILAR USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
354	00000840	TANQUE FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVRA ROUPA FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
355	00000841	TANQUE FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVRA ROUPAS FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
356	00000842	TANQUE FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVAR ROUPAS FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
357	00000940	TE ESGOTO DE 100 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
358	00000942	TE ESGOTO DE 40 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
359	00000943	TE ESGOTO DE 50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
360	00000847	TE SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
361	00000848	TE SOLDAVEL DE 25 MMKRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
362	00000852	TE SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
363	00000854	TE SOLDAVEL DE 50 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
364	00000856	TE SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
365	00000859	TE SOLDAVEL RED 50X25 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
366	00000540	TELHA COLONIAL PLANA DE 1 QUALIDADE DE 1º QUALIDADE	UNITÁ		50.000,0000		
367	00010745	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA RESINADA 41 X 26 CM DE CERAMICA RESINADA	UN		200,0000		
368	00010746	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 x 65 8 CM 6mm	UN		100,0000		
369	00000549	TELHA DE AMIANTO 1 83X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
370	00000545	TELHA DE AMIANTO 2 13X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
371	00000541	TELHA DE AMIANTO 2 44X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
372	00000993	TESTEIRA P CALHA TRAPEZIO 030 CALHA NORTE OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
373	00010739	THINNER 900 ML PARA USO GERAL EUCATEX OU SIMILAR	UN		50,0000		
374	00000534	TIJOLO FURADO 09X19X14 2 TIJOLO TAMANHO 09X19X14,2	UNITÁ		20.000,0000		
375	00000529	TIJOLO FURADO 09X19X29 TAMANHO 09X19X29	UNITÁ		50.000,0000		

376	00003560	TIJOLO FURADO 29X19X14 TAMANHO 29X19X14	UNITÁ		40.000,0000		
377	00000983	TINTA EM PO CERRO BRANCO OU SIMILAR PARA PINTURA EM PAREDE EM GERAL CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		200,0000		
378	00000986	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 DURAMAR OU SIMILAR USO EM METAIS E MADEIRAS	GALAO		150,0000		
379	00000989	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 DURAMAR OU SIMILAR USO EM METAIS E MADEIRAS	LITRO		80,0000		
380	00000994	TINTA LATEX 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR PARA PAREDE E USO EM GERAL DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		150,0000		
381	00003581	TINTA LATEX 3600 DURAMAR OU SIMILAR PAREDES E USO EM GERAL	GALAO		80,0000		
381	00003582	TINTA PISO 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR PARA PISOS E USO EM GERAL DURAMR OU SIMILAR	LATAS		20,0000		
382	00000884	TOMADA EXTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
384	00000678	TOMADA INTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
385	00000951	TORNEIRA LAVATORIO 1194 HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
386	00008077	TORNEIRA PRETA DE 1/2 HERK OU SIMILAR	UN		200,0000		
387	00001114	TORQUES N 12 SAO ROMAO OU SIMILAR SAO ROMAO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
388	00009948	TRELICA DE 6 METROS	UN		100,0000		
389	00001115	TRENA 3 METROS STARRET OU SIMILAR STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
390	00001116	TRENA 5 METROS STARRET OU SIMILAR STARRERT OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
391	00001004	TRINCHA DE 1 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
392	00001001	TRINCHA DE 2 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
393	00001006	TRINCHA DE 3 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
394	00008072	TRINCHA DE 3/4 ATLAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		
395	00000957	TUBO COM JOELHO AZUL PARA VALVULA KRONA OU SIMILAR KTRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
396	00000748	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
397	00000751	TUBO DE ESGOTO DE 150 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
398	00000756	TUBO DE ESGOTO DE 40MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		

399	00000757	TUBO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
400	00000758	TUBO DE ESGOTO DE 75MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
401	00000958	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
402	00010752	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA PEÇA DE 3 METROS	UN		20,0000		
403	00000959	TUBO LIGACAO PARA VASO CROMADO LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
404	00000670	TUBO SOLDAVEL DE 20 MM MUTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
405	00000672	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM MULTILITI OU SIMILAR 3/4 MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
406	00000674	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
407	00000675	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		700,0000		
408	00000676	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
409	00010024	TUBO SOLDAVEL DE 60 MM MULTILITI OU SIMILAR	MT		420,0000		
410	00010769	TURQUESA EM FERRO PRETA 220MM	UN		1,0000		
411	00008066	VALVULA DESCARGA DE 1X1/2 HIDRA OU SIMILAR	UN		50,0000		
412	00006710	VALVULA N8 PARA LAVATORIO Valvula Nº8 para Lavatorio	UN		50,0000		
413	00000964	VALVULA PIA AMERICANA KRONA OU SIMILAR METAL KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
414	00000861	VASO BRANCO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
415	00010731	VASSOURA PARA GRAMA (TIPO RASTELO) com cabo	UN		30,0000		
416	00001010	VERNIZ 3600 EUCATEX OU SIMILAR PARA MADEIRA EM GERAL EUCATEX OU SIMILAR	GALAO		30,0000		
417	00001014	VERNIZ 900 EUCATEX OU SIMILAR PARA MADEIRA EM GERAL EUCATEX OU SIMILAR	LITRO		40,0000		
418	00000919	VITRO BANHEIRO 40 X 40 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
419	00009969	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 40x40 COM VIDRO ALUVID OU SIMILAR	UN		10,0000		
420	00009970	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 50x50 COM VIDRO ALUVID OU SIMILAR	UN		10,0000		
421	00003590	ZARCAO 3600 DURAMAR OU SIMILAR PARA FERRAGENS EM GERAL	LITRO		25,0000		
422	00001016	ZARCAO 900 DURAMAR OU SIMILAR PARA FERRAGENS EM GERAL	LITRO		25,0000		

2 - Finalidade: Registro de preços para materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

3 - Critério de julgamento: Menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas no presente edital.

4 - Avaliação de custos: Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, apurando-se as médias aritméticas.

5 - Dotação Orçamentária:

02010010.0412100362.031- 33903000000	100
02010010.0412200202.005- 33903000000	100
02010010.0412200202.006- 33903000000	100
02010010.0412200211.011- 44905100000	100/ 124
02010010.0412200212.008- 33903000000	100
02010010.0412200212.189- 33903000000	100
02010010.0412200212.249- 33903000000	100
02010010.0412200212.268- 33903000000	100
02010010.0412200212.407- 33903000000	100
02010010.0412204962.415- 33903000000	100
02010010.0412300302.094- 33903000000	100
02010010.0412400322.291- 33903000000	100
02010010.0472101272.247- 33903000000	100
02010010.0472201371.086- 44905100000	100
02010010.0618101742.016- 33903000000	100
02010010.0618101742.016- 33903000000	100
02010020.1545100212.232- 33903000000	100
02010020.1751104471.134- 44905100000	100/ 124
02010020.1751104472.133- 33903000000	100
02010020.1751104482.136- 33903000000	100
02010020.1751204481.142- 44905100000	100/ 124
02010020.1751204482.141- 33903000000	100
02010020.1751204491.144- 44905100000	100/ 124
02010020.1751204492.143- 33903000000	100
02010020.2266103462.112- 33903000000	100
02010020.2266203472.114- 33903000000	100
02010020.2472201351.410- 44905100000	124
02010020.2678205341.172- 44905100000	100 /124
02010020.2678205341.242- 44905100000	100
02010020.2678205342.171- 33903000000	100/ 124
02020010.1212200212.213- 33903000000	101
02020010.1212200212.292- 33903000000	101
02020010.1212202281.296- 44905100000	101
02020010.1212202281.300- 44905100000	101/ 122
02020010.1212202282.297- 33903000000	101
02020010.1212202282.299- 33903000000	101
02020010.1212205921.443- 44905100000	100
02020010.1212205922.455- 33903000000	100
02020010.1236101881.178- 44905100000	122
02020010.1236101881.203- 44905100000	101
02020010.1236101882.210- 33903000000	101
02020010.1236101882.252- 33903000000	101
02020010.1236105762.294- 33903000000	101
02020010.1236501851.202- 44905100000	122/ 101
02020010.1236501852.208- 33903000000	101
02020010.1236501901.204- 44905100000	101
02020010.1236501902.212- 33903000000	101
02020010.1236602132.257- 33903000000	101
02020010.1236702522.065- 33903000000	101
02020020.1236101881.222- 44905100000	119
02020020.1236101882.239- 33903000000	119
02020020.1236501851.267- 44905100000	119
02020020.1236501852.265- 33903000000	119
02020020.1236501901.263- 44905100000	119
02020020.1236501902.261- 33903000000	119
02020030.1339202471.274- 44905100000	124
02020030.1339202472.077- 33903000000	100
02020030.1339202472.080- 33903000000	100
02020040.2781202241.073- 44905100000	100/124
02020040.2781202242.453- 33903000000	100
02020050.1339102472.450- 33903000000	100
02020050.1339202472.451- 33903000000	100
02020050.1339202472.452- 33903000000	100
02030010.1012204382.345- 33903000000	102
02030010.1012204382.348- 33903000000	102
02030010.1012204391.346- 44905100000	102/ 123
02030010.1012205931.442- 44905100000	100
02030010.1012205932.454- 33903000000	100
02030010.1030204432.385- 3390300000	102
02030010.1030204432.391- 3390300000	102
02030010.1030204432.398- 3390300000	102
02030010.1030204442.400- 3390300000	124
02030010.1030304391.366- 4490510000	102
02030010.1030304391.396- 4490510000	102/123
02030010.1030304412.365- 3390300000	102/155
02030010.1030304412.394- 3390300000	102/ 148/155
02030010.1030404391.372- 4490510000	102/123
02030010.1030404422.371- 3390300000	102/150
02030010.1030504391.369- 4490510000	102/123
02030010.1030504422.368- 3390300000	102/ 150/155
02030010.1030504422.374- 3390300000	102/150/ 155
02030010.1030504422.378- 3390300000	102/ 148 / 155
02030010.1051104482.244- 3390300000	102
02030010.1051204422.245- 3390300000	102
02030020.0812204861.395- 4490510000	100
02030020.0812204862.405- 3390300000	100
02030020.0824305791.429- 4490510000	100
02030020.0824305792.323- 3390300000	100
02030020.0824403161.154- 4490510000	100/ 124
02030020.0824403162.155- 3390300000	100
02030020.0824403162.155- 3390320000	100
02030020.0824403171.157- 4490510000	100/ 124
02030020.0824403172.156- 3390300000	100
02030020.0824403172.156- 3390320000	100
02030020.0824404861.343- 4490510000	142
02030020.0824404861.344 – 449051000	142
02030030.0812205801.431- 4490510000	100
02030030.0812205802.430- 3390300000	100
02030030.0812205802.431- 3390300000	100
02030030.0812205802.432- 3390300000	100/129
02030030.0812205802.433- 3390300000	100
02030030.0812205812.434- 3390300000	100
02030030.0812205812.435- 3390300000	100
02030030.0824304361.435- 4490510000	100/129
02030030.0824304372.335- 3390300000	100/129/156
02030030.0824404361.436- 4490510000	100/129/156
02030030.0824404362.437- 3390300000	100/129/156
02030030.0824404362.438- 3390300000	100/129/156
02030030.0824404362.440- 3390300000	100
02030030.0824404362.440- 3390320000	100
02030030.0824404362.441- 3390300000	100/129/156
02030040.0812205941.444- 4490510000	100
02030040.0812205942.456- 3390300000	100
02030040.0824304362.422 -3390300000	100/ 129
02030040.0824304362.447- 3390300000	100
02030040.0824304362.447- 3390320000	100
02030040.0824305692.420- 3390300000	100
02040010.2060100782.018- 3390300000	100
02040010.2060601112.025- 3390300000	100
02040020.1545105681.418- 4490510000	124
02040020.1545200212.231- 3390300000	100
02040020.1545203251.090- 4490510000	100/ 124
02040020.1545203252.088- 3390300000	100
02040020.1545203252.449- 3390300000	100
02040020.1545203261.093- 4490510000	100 / 124
02040020.1545203262.092- 3390300000	100
02040020.1545203281.098- 4490510000	100/ 124
02040020.1545203282.097- 3390300000	100
02040020.1545205751.101 -4490510000	100/ 124/ 116
02040020.1545205752.100- 3390300000	100/ 157
02040020.1648200251.105- 4490510000	100/ 124
02040020.1648200252.104- 3390300000	100
02040020.2266203471.115- 4490510000	124
02040020.2575202692.117- 3390300000	100
02040020.2575202692.117- 3390320000	100
02040020.2575203272.095- 3390300000	100

02030010.1030104391.351- 44905100000	102/ 123	02040030.2769503631.070- 4490510000	124
02030010.1030104391.354- 44905100000	102/ 123	02040030.2769503632.069- 3390300000	100
02030010.1030104391.357- 44905100000	102/ 123	02040040.1545205821.275- 4490510000	100/124
02030010.1030104391.362- 44905100000	102/ 123	02040040.1545205822.276- 3390300000	100
02030010.1030104391.389- 44905100000	102/ 123	02030010.1030204432.382- 3390300000	102
02030010.1030104391.441- 44905100000	123	02030010.1030204432.379- 3390300000	102/ 112
02030010.1030104402.350- 33903000000	102 /148/155	02030010.1030204391.401- 4490510000	124
02030010.1030104402.353- 33903000000	102/ 148/155	02030010.1030204391.392- 4490510000	102
02030010.1030104402.356- 33903000000	102	02030010.1030204391.383- 4490510000	102
02030010.1030104402.359- 3390300000	102/ 148	02030010.1030204391.380- 4490510000	102/123
02030010.1030104402.361- 3390300000	102/ 148/ 155	02030010.1030104402.399- 3390300000	102
02030010.1030104402.364- 3393000000	102	02030010.1030104402.388- 3390300000	102/ 148/155

6 - Prazo de entrega: Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega.

7 - Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser conforme ordem de fornecimento.

8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

9 - Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento,Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transportes e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MG.

10 – Das Sanções Administrativas:
10.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

10.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

10.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

10.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

10.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11 - Observação:
11.1 **-** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

ANEXO II AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, na modalidade Pregão Presencial nº. 041/2022, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO III AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo Licitatório nº. 094/2022, Pregão Presencial n° 041/2022.

Prezados Senhores, apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00009939	ACENTO PARA VASO SANITARIO KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
02	00008009	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
03	00008038	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
04	00008039	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
05	00008041	ADAPTADOR FLANGE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
06	00000578	ADESIVO 17 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO DE PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
07	00000580	ADESIVO 175 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
08	00000582	ADESIVO 75 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
09	00003638	AGROFILITO SC 18KG SACO COM 18 KG	SACO		1.300,0000		
10	00010736	AGUARRAS 900 ML PARA DISSOLVER TINTAS EUCATEX OU SIMILAR	UN		50,0000		
11	00000923	ALAVANCA 1 80 SAO ROMARO OU SIMILAR 1,80 SAO ROMARO OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
12	00010761	ALICATE BICO DE ACO VANADIUM OU SIMILAR	UN		5,0000		
13	00000930	ALICATE PRESSAO TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
14	00010760	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	UN		10,0000		
15	00000945	ALICATE UNIVERSAL M N 10 TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
16	00010732	ANCINHO DE ACO 14 DENTES RASTELO com cabo	UN		30,0000		

17	00008095	ANEL VEDACAO PARA VASO PULVITEC OU SIMILAR	UN		40,0000		
18	00000978	ANTI FERRUGEM 300 ML LUB FAST OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
19	00009945	ARAME PG 18 AMARRAÇÃO DE FORMAS GERDAU OU SIMILAR	KG		130,0000		
20	00001022	ARAME RECOZIDO PG 7 GERDAL OU SIMILAR PG 7 GERDAL OU SIMILAR	KILO		500,0000		
21	00009944	ARAME RECOZIDO TORCIDO GERDAU OU SIMILAR	KG		150,0000		
22	00000980	ARCO SERRA BIELL OU SIMILAR BIELL OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
23	00001081	AREIA	METRO		900,0000		
24	00001047	ARGAMASSA 20 KG PRECON OU SIMILAR AC I SACO 20 KG	SACO		300,0000		
25	00009075	ARGAMASSA AC III PACOTE DE 20 KG SACO COM 20 KG	PT		150,0000		
26	00008091	ARGAMASSA ACII PACOTE DE 20KG PRECON OU SIMILAR	PT		150,0000		
27	00008092	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE DE 20 KG PRECON OU SIMILAR	PT		100,0000		
28	00009076	ARGAMASSA PORCELANATO 20 KG SACO 20 KG PRECON OU SIMILAR	SC		100,0000		
29	00000871	ARMARIO BANHEIRO ESAF OU SIMILAR ESAF OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
30	00009942	ASPERSOR DE AGUA 1MT PARA IRRIGAÇÃO ARAUJO OU SIMILAR	UN		15,0000		
31	00009941	ASPERSOR DE AGUA 50CM PARA IRRIGAÇÃO DE 50 CM ARAUJO OU SIMILAR	UN		30,0000		
32	00008030	BARRA ROSCADA DE 1/4 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
33	00008019	BARRA ROSCADA DE 3/8 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
34	00008025	BARRA ROSCADA DE 5/16 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
35	00008017	BARRA VERG ACO CA 50 10MM 3/8 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
36	00008018	BARRA VERG DE ACO CA 60 4 2MM GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.100,0000		
37	00008024	BARRA VERG DE ACO CA50 12 5MM 1/2 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		200,0000		
38	00008027	BARRA VERG DE ACO CA50 6 3MM 1/4 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		700,0000		
39	00008033	BARRA VERG DE ACO CA50 8 MM 5/16 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.200,0000		

40	00010744	BATERIA 9 V ALCALINA	UN		100,0000		
41	00000537	BLOCOS DE CIMENTO N 020 NUMERO 020	UNITÁ		25.000,0000		
42	00008062	BOIA DE 1/2 AKROS OU SIMILAR	UN		50,0000		
43	00000883	BRACO CHUVEIRO 40 CM LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
44	00006473	BRITA ORIGEM CALCARIA Nº 0 NUMERO 0	TONEL		1.250,0000		
45	00008103	BRITA ORIGEM CALCARIA Nº 1 NUMERO 1	TN		1.200,0000		
46	00009966	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4 6MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
47	00009965	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8 10MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
48	00009967	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16 8MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
49	00009964	BROCA DE VIDEA 10 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
50	00009962	BROCA DE VIDEA 6 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
51	00009963	BROCA DE VIDEA 8 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
52	00009953	BROCA MOURAO 1/2 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
53	00009954	BROCA MOURAO 1/4 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
54	00009952	BROCA MOURAO 3/8 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
55	00009951	BROCA MOURAO 5/16 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
56	00000965	BROCHA RETANGULAR ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
57	00001008	BUCHA PLASTICA N 06 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
58	00001000	BUCHA PLASTICA N 10 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
59	00001007	BUCHA PLASTICA N 5 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
60	00001009	BUCHA PLASTICA N 8 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
61	00003589	BUCHA RED CURTA 25X20 TAMANHO 25X20	UNITÁ		80,0000		
62	00000762	BUCHA RED DE ESGOTO 50X40 MM KRONA OU SIMILAR TAMANHO 50X40 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		

63	00008087	CABO DUPLEX 16MM PARA REDE DE ENERGIA MEGATRON OU SIMILAR	MT		1.000,0000		
64	00001011	CABO ENXADA TRAMONTINA OU SIMILAR DE MADEIRA	UNITÁ		80,0000		
65	00000530	CABO FLEXIVEL PP 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR PP 2X100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		700,0000		
66	00000532	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR PP 2X2 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		600,0000		
67	00000533	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		300,0000		
68	00003591	CABO FLEXIVEL PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
69	00001015	CABO PICARETA TRAMONTINA OU SIMILAR DE MADEIRA	UNITÁ		50,0000		
70	00008089	CABO TRIPLEX 16MM PARA REDE DE ENERGIA MEGATRON OU SIMILAR	MT		1.500,0000		
71	00001017	CADEADO 20 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
72	00001019	CADEADO 30 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
73	00001020	CADEADO 40 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
74	00006712	CADEADO 50 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UN		30,0000		
75	00009976	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		15,0000		
76	00009980	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		10,0000		
77	00009977	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		6,0000		
78	00009978	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 3 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		4,0000		
79	00009974	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 310 LITROS FORTLVE OU SIMILAR	UN		20,0000		
80	00009979	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 5 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		8,0000		
81	00009975	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		30,0000		
82	00000720	CAIXA DERIVACAO 2 X 4 PLASTICA RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
83	00000885	CAIXA DESCARGA 9 LITROS LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		

84	00000693	CAIXA SINFONADA 100X100X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
85	00000694	CAIXA SINFONADA 150X150X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
86	00001049	CAL BRANCO DE 5 KG CERRO BRANCO OU SIMILAR CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		800,0000		
87	00008053	CALHA BEIRAL 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		200,0000		
88	00008054	CALHA BEIRAL 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		200,0000		
89	00001021	CAMARA DE AR DE CARRINHO LEVORIM OU SIMILAR LEVORIM OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
90	00010737	CANALETA 20x20x10 PECA DE 2 M PARA PASSAR FIO DE ENERGIA FAME OU SIMILAR	UN		100,0000		
91	00010738	CANALETA 40x40x16 PECA DE 2 M PARA PASSAR FIO DE ENERGIA FAME OU SIMILAR	UN		80,0000		
92	00000772	CAP ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
93	00010734	CAPA DE CHUVA TAMANHO G AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
94	00010735	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
95	00010733	CAPA DE CHUVA TAMANHO M AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
96	00001071	CARRINHO DE MAO- CHAPA 16- PNEU COM CAMARA BUFALO OU SIMILAR BUFALO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
97	00001023	CAVADEIRA ARTICULADA JUPITER OU SIMILAR JUPITER OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
98	00013759	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES FAME OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
99	00000740	CENTRO DISTRIBUICAO DE 12 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
100	00000742	CENTRO DISTRIBUICAO DE 3 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
101	00000744	CENTRO DISTRIBUICAO DE 6 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
102	00001024	CHAPA GALVANIZADA 50 CM CALHA NORTE OU SIMILAR CALHA NORTE OU SIMILAR	METRO		100,0000		
103	00010764	CHAVE ALLEN 3MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
104	00010763	CHAVE ALLEN 4MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
105	00010762	CHAVE ALLEN 5MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		

106	00006716	CHAVE BOCA 10x11 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
107	00006718	CHAVE BOCA 14x15 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
108	00006720	CHAVE BOCA 18x18 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
109	00009573	CHAVE COMBINADA 8 MM TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		5,0000		
110	00010765	CHAVE DE FENDA 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		5,0000		
111	00010619	CHAVE DE FENDA 5 / 16 X 8 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		10,0000		
112	00010768	CHAVE L 10MM	UN		5,0000		
113	00010767	CHAVE L DE MEIA 1/4	UN		10,0000		
114	00010766	CHAVE PHILIPS 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6	UN		10,0000		
115	00010620	CHAVE PHILIPS 5 / 16 X 8 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		10,0000		
116	00001027	CHIBANCA TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
117	00013757	CHUVEIRO ELETRICO 127/220 V FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
118	00001056	CIMENTO CP III 32 50 KG CAUE OU SIMILAR	SACO		4.000,0000		
119	00008021	COLA 100 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
120	00008096	COLA 50 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
121	00006713	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS SUPER BONDER OU SIMILAR SUPER BONDER OU SIMILAR	UN		60,0000		
122	00001034	COLA SILICONE 280 GRAMAS ALBA OU SIMILAR ALBA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
123	00013730	CONECTOR PERFURANTE 10	UNITÁ		80,0000		
124	00013731	CONECTOR PERFURANTE 16	UNITÁ		120,0000		
125	00008078	CONJUNTO ACOPLADO VASO E CAIXA Logasa ou de qualidade equivalente ou superior	UN		30,0000		
126	00000787	CONJUNTO LOUCA SANITARIO LOGASA OU SIMILAR LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
127	00000967	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS HIDRACOR OU SIMILAR HIDRACOR OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
128	00001037	CORDA 8 MM AG CORDAS OU SIMILAR AG CORDAS OU SIMILAR	METRO		200,0000		
129	00001038	CORRENTE 5 MM CISER OU SIMILAR CISER OU SIMILAR	METRO		25,0000		

130	00001039	CREOLINA 500 ML 500 ML	UNITÁ		100,0000		
131	00010716	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
132	00010715	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS ³/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
133	00010758	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA ¹/2 KRONA OU SIMILAR	UN		15,0000		
134	00001041	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 SENIOR OU SIMILAR EM PVC FRIZADA OU LIZA SENIOR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
135	00001042	DISCO CORTA CERAMICA GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
136	00001043	DISCO CORTA MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
137	00001045	DISCO DE POLICORTE GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
138	00000550	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
139	00000793	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
140	00000795	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
141	00000796	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
142	00000800	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
143	00000802	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
144	00000810	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 60 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
145	00013739	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
146	00013740	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
147	00013741	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
148	00013743	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
149	00013744	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
150	00013745	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		

151	00013746	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 63 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
152	00013747	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 16 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
153	00013748	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 25 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
154	00013749	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 32 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
155	00013750	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
156	00013751	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 50 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
157	00013752	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 63 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
158	00013734	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 16 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
159	00013736	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
160	00013737	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 32 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
161	00013738	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
162	00000830	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 60 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
163	00000832	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 70 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		7,0000		
164	00000833	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		5,0000		
165	00000556	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 15 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
166	00000558	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
167	00000560	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 25 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
168	00000564	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 35 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
169	00000566	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
170	00001051	DOBRADICA DE 3 MERKEL OU SIMILAR MERKEL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
171	00008023	DOBRADICA DE 3X1/2 MERKEL OU SIMILAR	UN		100,0000		
172	00008069	DUCHA 127/220 V LORENZETTI OU SIMILAR	UN		950,0000		

173	00010748	DUCHA HIGIENICA DE USO EM BANHEIROS LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
174	00001272	ELETRODO 48 4 0MM STAR OU SIMILAR	KILO		50,0000		
175	00008098	ELETRODO 6013 2 50 STAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		50,0000		
176	00008101	ELETRODO 7018 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		60,0000		
177	00000889	ENGATE 40 CM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
178	00006728	ENXADA 2 5 LL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		150,0000		
179	00006714	ESTOPA 500 GRAMAS MULT ESTOPA OU SIMILAR MULT ESTOPA OU SIMILAR	PT		35,0000		
180	00000839	EXTENSAO 5 METROS FAME OU SIMILAR FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
181	00001061	FECHADURA BANHEIRO MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
182	00001063	FECHADURA EXTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
183	00001065	FECHADURA INTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
184	00010747	FILTRO DE LINHA 3P COM 5 TOMADAS 127/220 V EM PVC MEGATRON OU SIMILAR	UN		50,0000		
185	00000573	FIO PARALELO 2 X 1 50 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
186	00000574	FIO PARALELO 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
187	00000576	FIO PARALELO 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
188	00000579	FIO PARALELO 2 X 4 00 CORFIO OU SIMILAR PARA ENERGIA	METRO		200,0000		
189	00000581	FIO RIGIDO 1 5 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
190	00008074	FIO RIGIDO 2 5 CORFIO OU SIMILAR	MT		3.000,0000		
191	00000586	FIO RIGIDO 4 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
192	00000588	FIO RIGIDO 6 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
193	00000849	FITA ISOLANTE 20 MTS FOX LUX OU SIMILAR FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
194	00000851	FITA ISOLANTE 5 MTS FOX LUX OU SIMILAR FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
195	00000585	FITA VEDA ROSCA 10 M POLIFITA OU SIMILAR PARA CONEXÕES POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		

196	00000589	FITA VEDA ROSCA 50 M POLIFITA OU SIMILAR PARA CONEXÕES POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
197	00001067	FOICE TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
198	00008068	FORRO DE PVC 10MM BARIRI OU SIMILAR	MT		1.500,0000		
199	00009950	FURADEIRA DE IMPACTO Bosch ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
200	00001070	GRAMPO DE CERCA GUERDAL OU SIMILAR GUERDAL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
201	00000853	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO RIBEIRO OU SIMILAR COM PREGOS GALVANIZADO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
202	00000592	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
203	00000594	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
204	00000605	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
205	00000611	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
206	00000860	INTERRUPTOR EXTERNO MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
207	00000905	JANELA VENEZIANA 100 X 100 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
208	00000914	JANELA VENEZIANA 120 X 100 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
209	00008055	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
210	00008056	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		40,0000		
211	00000895	JOELHO ESGOTO 45X100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
212	00000900	JOELHO ESGOTO 45X40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
213	00000904	JOELHO ESGOTO 90X100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
214	00000906	JOELHO ESGOTO 90X150 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
215	00000907	JOELHO ESGOTO 90X40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
216	00000908	JOELHO ESGOTO 90X50 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	ROLO		70,0000		

217	00000909	JOELHO ESGOTO 90X75 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
218	00000600	JOELHO SOLDAVEL 45X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
219	00000808	JOELHO SOLDAVEL 90X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
220	00000809	JOELHO SOLDAVEL 90X60 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
221	00000803	JOELHO SOLDAVEL DE 90X20 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
222	00000804	JOELHO SOLDAVEL DE 90X25 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
223	00008075	JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
224	00000915	KIT BANHEIRO 5 PECAS PLASTICO ABS LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
225	00001072	LAMINA SERRA STARRET OU SIMILAR STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
226	00000616	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 15 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		250,0000		
227	00000617	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 20 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
228	00000619	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 40 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
229	00013754	LAMPADA FRIA DE LED 9 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
230	00013755	LAMPADA FRIA DE LED 12 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
231	00010717	LAMPADA TUBULAR DE LED 18w 6500k GE OU SIMILAR	UN		200,0000		
232	00010718	LAMPADA TUBULAR DE LED 9w 6500k GE OU SIMILAR	UN		20,0000		
233	00000654	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		70,0000		
234	00008094	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W USO COM REATOR GE OU SIMILAR	UN		200,0000		
235	00000811	LAVATORIO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR SEM COLUNA LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
236	00001073	LIMA CHATA KF OU SIMILAR PARA AMOLAR FERRAMENTAS KF OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
237	00006722	LIMA MOTO SERRA	UN		60,0000		
238	00001074	LINHA PEDREIRO 100 METROS MONOFIL OU SIMILAR MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		

239	00001076	LINHA PEDREIRO 50 METROS MONOFIL OU SIMILAR MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
240	00008015	LIXA DAGUA FUNDO DE PAPEL NORTON OU QUALIDADE EQIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
241	00008016	LIXA FERRO FUNDO DE PANO NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
242	00001092	LUVA LATEX MUCAMCO OU SIMILAR PARA PEDREIRO MUCAMBO OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
243	00010756	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
244	00010757	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 POR MEIA 1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
245	00010755	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3 QUARTOS 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
246	00010754	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		20,0000		
247	00000705	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
248	00000608	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR 1/2 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
249	00000610	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM KRONA OU SIMILAR 3/4 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
250	00000613	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
251	00000615	LUVA SOLDAVEL DE 50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
252	00003565	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
253	00000821	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
254	00000823	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
255	00008063	LUVA SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
256	00008028	LUVA SOLDAVEL RED 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
257	00008064	LUVA SOLDAVEL RED 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
258	00003559	MADEIRA SERRADA TABUAS	METRO		40,0000		
259	00010730	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 300 PSI 5/16	MT		200,0000		
260	00000657	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 25 MM AG FLEX OU SIMILAR AG FELX, KRONA OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		

261	00009943	MANGUEIRA DE 1/2 SILICONADA DE 1/2 Uso geral Laranjada	METRO		200,0000		
262	00009955	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 20 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		150,0000		
263	00009956	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 30 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		100,0000		
264	00009957	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 45 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		150,0000		
265	00009946	MARRETA 10 KG USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		2,0000		
266	00009947	MARRETA 15 KG USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		2,0000		
267	00009981	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR COM MALETA	UN		1,0000		
268	00001097	MARTELO 25 MM TRAMONTINA OU SIMILAR DE USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
269	00009077	MASSA CORRIDA 25 KG BEMA OU SIMILAR	BD		180,0000		
270	00000969	MASSA CORRIDA 3600 DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
271	00009960	MASSA PLASTICA 500 GR USO GERAL IBERE OU SIMILAR	UN		50,0000		
272	00003643	MOLDURA P FORRO DE PVC SANCA BARIRI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
273	00008011	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
274	00001099	PA DE BICO N 4 METISA OU SIMILAR NUMERO 4 USO GERAL METISA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
275	00008082	PADRAO BIFASICO 4 50M A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
276	00008083	PADRAO BIFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		20,0000		
277	00008070	PADRAO MONOFASICO 4 5 A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
278	00008071	PADRAO MONOFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
279	00008084	PADRAO TRIFASICO 4 50M A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		5,0000		
280	00008085	PADRAO TRIFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		5,0000		
281	00000926	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
282	00000928	PARAFUSO TELHA AMIANTO CISER OU SIMILAR CISER OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		

283	00008097	PENEIRA AREIA 55 SAO JORGE OU SIMILAR	UN		40,0000		
284	00000929	PIA FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
285	00000931	PIA FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
286	00000932	PIA FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
287	00001103	PICARETA PONTA E PA TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
288	00010742	PILHA AA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
289	00010741	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES 1 5 V	PT		50,0000		
290	00010743	PILHA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
291	00000660	PINO FEMEA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
292	00000662	PINO MACHO MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
293	00008093	PISO REVESTIMENTO PI 4 EM CERAMICA GERBI OU SIMILAR	M2		1.500,0000		
294	00000671	PLAFONIER PARA LAMPADA TACHIBRA OU SIMILAR TACHIBRA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
295	00010740	PLUG 3 SAIDAS T 10 A 250 V TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		50,0000		
296	00008043	PLUG ROSCAVEL DE 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		20,0000		
297	00009984	PNEU MACICO PARA CARRINHO DE MAO BORRACHA EVA ou de qualidade equivalente ou superior	UN		40,0000		
298	00009078	PÓ ORIGEM CALCARIA	TN		500,0000		
299	00009968	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR E CORTADOR DE PISOS	UN		16,0000		
300	00000916	PORTA LAMINADA 210 X 080 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
301	00000917	PORTA LAMINADA 210 X 60 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
302	00003607	PORTA SANFONADA 210 X 60 PVC BARIRI OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
303	00003608	PORTA SANFONADA 210 X 80 PVC BARIRI OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
304	00009971	POSTE/MOURAO TRATADO 10 A 12 CM	MT		600,0000		
305	00009972	POSTE/MOURAO TRATADO 12 A 14 CM	MT		600,0000		

306	00009973	POSTE/MOURAO TRATADO 14 A 16 CM	MT		600,0000		
307	00008147	POSTE/MOURAO TRATADO 4 A 6 CM	MT		660,0000		
308	00008148	POSTE/MOURAO TRATADO 6 A 8 CM	MT		660,0000		
309	00008149	POSTE/MOURAO TRATADO 8 A 10 CM	MT		660,0000		
310	00001105	PREGO 15 X 15 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
311	00001106	PREGO 17 X 21 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
312	00001107	PREGO 18 X 30 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		150,0000		
313	00001108	PREGO 19 X 36 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
314	00001109	PREGO 27 X 72 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
315	00000863	PROJETOR PARA LAMPADA 250 W E 27 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
316	00000862	PROJETOR PARA LAMPADA 250400500 W E 40 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
317	00001110	PRUMO 400 MTS METALOSA	UNITÁ		10,0000		
318	00000872	REATOR PARA LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
319	00004155	REATOR VAPOR METALICO 400W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
320	00008052	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
321	00008051	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		30,0000		
322	00000636	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
323	00000639	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
324	00000641	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
325	00000645	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
326	00009934	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM Herk ou de qualidade equivalente ou superior	UN		15,0000		
327	00008044	REGISTRO GAVETA C50 DE 1X1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
328	00008045	REGISTRO GAVETA C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		

329	00008048	REGISTRO PRESSAO C50 DE 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		20,0000		
330	00008049	REGISTRO PRESSAO C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
331	00010749	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1¹/4	UN		20,0000		
332	00001111	REGULADOR DE GAS ALIANCA OU SIMILAR ALIANÇA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
333	00008065	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL 1.1/2 BLUKIT OU SIMILAR	UN		100,0000		
334	00000937	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX PAULIMAR OU SIMILAR REPARAO PARA VALVULA DESCARGA HIDRA 1.1/2 BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
335	00009938	REPARO PARA VASO ACOPLADO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO ASTRA OU SIMILAR	UN		15,0000		
336	00000876	RESISTENCIA 127 V LORENZETTI OU SIMILAR PARA DUCHA LOREZENTTI OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
337	00013756	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V PRATIMIX OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
338	00006723	RODA CARRINHO DE MAO RODA PARA CARRINHO 3.25 X 8 DE METAL FERCAR OU SIMILAR	UN		30,0000		
339	00000673	ROLDANA 36 X 36 RIBEIRO OU SIMILAR PARA ESTICAR FIO ELETRICO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
340	00000972	ROLO DE LA 23 CM ATLAS OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
341	00000973	ROLO ESPUMA 23 CM COMPEL OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
342	00000975	ROLO ESPUMA 9 CM COMPEL OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
343	00000977	SELADOR PAREDE 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		100,0000		
344	00000979	SELADOR PAREDE 3600 DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
345	00009961	SERRA MARMORE PARA CORTAR CERAMICA Makita ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
346	00009949	SERROTE USO EM MADEIRAS RAMADA OU SIMILAR	UN		3,0000		
347	00000939	SIFAO EXTENSIVO BLUKIT OU SIMILAR PARA LAVATORIO E PIA BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
348	00000882	SOQUETE S CHAVE FOX LUX OU SIMILAR PARA LAMPADAS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		

349	00013758	SUPORTE 50 CM PARA BANCADAS DE BANHEIRO METALOSA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
350	00009958	SUPORTE PARA BANCADA OU PIA 60 CM DE COZINHA OU PIA METALOSA OU SIMILAR	UN		40,0000		
351	00008060	SUPORTE PARA CALHA 0 25 PARA CALHA TRAPEZIO CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		200,0000		
352	00008061	SUPORTE PARA CALHA 0 30 PARA CALHA TRAPEZIO CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		200,0000		
353	00001112	TALHADEIRA DE ACO TRAMONTINA OU SIMILAR USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
354	00000840	TANQUE FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVRA ROUPA FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
355	00000841	TANQUE FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVRA ROUPAS FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
356	00000842	TANQUE FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVAR ROUPAS FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
357	00000940	TE ESGOTO DE 100 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
358	00000942	TE ESGOTO DE 40 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
359	00000943	TE ESGOTO DE 50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
360	00000847	TE SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
361	00000848	TE SOLDAVEL DE 25 MMKRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
362	00000852	TE SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
363	00000854	TE SOLDAVEL DE 50 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
364	00000856	TE SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
365	00000859	TE SOLDAVEL RED 50X25 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
366	00000540	TELHA COLONIAL PLANA DE 1 QUALIDADE DE 1º QUALIDADE	UNITÁ		50.000,0000		
367	00010745	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA RESINADA 41 X 26 CM DE CERAMICA RESINADA	UN		200,0000		
368	00010746	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 x 65 8 CM 6mm	UN		100,0000		
369	00000549	TELHA DE AMIANTO 1 83X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		

370	00000545	TELHA DE AMIANTO 2 13X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
371	00000541	TELHA DE AMIANTO 2 44X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
372	00000993	TESTEIRA P CALHA TRAPEZIO 030 CALHA NORTE OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
373	00010739	THINNER 900 ML PARA USO GERAL EUCATEX OU SIMILAR	UN		50,0000		
374	00000534	TIJOLO FURADO 09X19X14 2 TIJOLO TAMANHO 09X19X14,2	UNITÁ		20.000,0000		
375	00000529	TIJOLO FURADO 09X19X29 TAMANHO 09X19X29	UNITÁ		50.000,0000		
376	00003560	TIJOLO FURADO 29X19X14 TAMANHO 29X19X14	UNITÁ		40.000,0000		
377	00000983	TINTA EM PO CERRO BRANCO OU SIMILAR PARA PINTURA EM PAREDE EM GERAL CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		200,0000		
378	00000986	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 DURAMAR OU SIMILAR USO EM METAIS E MADEIRAS	GALAO		150,0000		
379	00000989	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 DURAMAR OU SIMILAR USO EM METAIS E MADEIRAS	LITRO		80,0000		
380	00000994	TINTA LATEX 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR PARA PAREDE E USO EM GERAL DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		150,0000		
381	00003581	TINTA LATEX 3600 DURAMAR OU SIMILAR PAREDES E USO EM GERAL	GALAO		80,0000		
381	00003582	TINTA PISO 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR PARA PISOS E USO EM GERAL DURAMR OU SIMILAR	LATAS		20,0000		
382	00000884	TOMADA EXTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
384	00000678	TOMADA INTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
385	00000951	TORNEIRA LAVATORIO 1194 HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
386	00008077	TORNEIRA PRETA DE 1/2 HERK OU SIMILAR	UN		200,0000		
387	00001114	TORQUES N 12 SAO ROMAO OU SIMILAR SAO ROMAO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
388	00009948	TRELICA DE 6 METROS	UN		100,0000		
389	00001115	TRENA 3 METROS STARRET OU SIMILAR STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
390	00001116	TRENA 5 METROS STARRET OU SIMILAR STARRERT OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		

391	00001004	TRINCHA DE 1 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
392	00001001	TRINCHA DE 2 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
393	00001006	TRINCHA DE 3 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
394	00008072	TRINCHA DE 3/4 ATLAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		
395	00000957	TUBO COM JOELHO AZUL PARA VALVULA KRONA OU SIMILAR KTRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
396	00000748	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
397	00000751	TUBO DE ESGOTO DE 150 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
398	00000756	TUBO DE ESGOTO DE 40MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
399	00000757	TUBO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
400	00000758	TUBO DE ESGOTO DE 75MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
401	00000958	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
402	00010752	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA PEÇA DE 3 METROS	UN		20,0000		
403	00000959	TUBO LIGACAO PARA VASO CROMADO LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
404	00000670	TUBO SOLDAVEL DE 20 MM MUTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
405	00000672	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM MULTILITI OU SIMILAR 3/4 MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
406	00000674	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
407	00000675	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		700,0000		
408	00000676	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
409	00010024	TUBO SOLDAVEL DE 60 MM MULTILITI OU SIMILAR	MT		420,0000		
410	00010769	TURQUESA EM FERRO PRETA 220MM	UN		1,0000		
411	00008066	VALVULA DESCARGA DE 1X1/2 HIDRA OU SIMILAR	UN		50,0000		
412	00006710	VALVULA N8 PARA LAVATORIO Valvula Nº8 para Lavatorio	UN		50,0000		

413	00000964	VALVULA PIA AMERICANA KRONA OU SIMILAR METAL KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
414	00000861	VASO BRANCO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
415	00010731	VASSOURA PARA GRAMA (TIPO RASTELO) com cabo	UN		30,0000		
416	00001010	VERNIZ 3600 EUCATEX OU SIMILAR PARA MADEIRA EM GERAL EUCATEX OU SIMILAR	GALAO		30,0000		
417	00001014	VERNIZ 900 EUCATEX OU SIMILAR PARA MADEIRA EM GERAL EUCATEX OU SIMILAR	LITRO		40,0000		
418	00000919	VITRO BANHEIRO 40 X 40 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
419	00009969	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 40x40 COM VIDRO ALUVID OU SIMILAR	UN		10,0000		
420	00009970	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 50x50 COM VIDRO ALUVID OU SIMILAR	UN		10,0000		
421	00003590	ZARCAO 3600 DURAMAR OU SIMILAR PARA FERRAGENS EM GERAL	LITRO		25,0000		
422	00001016	ZARCAO 900 DURAMAR OU SIMILAR PARA FERRAGENS EM GERAL	LITRO		25,0000		

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Prazo de entrega de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Declaro:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

02 - que caso logre vencedor, o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO IV AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

VALIDADE: 12 meses

Aos -----(-----) dias do mês de ----- de -----, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dr. Paulo Salvo , nº. 150, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO DE CASTRO MACHADO**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2022** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO Nº. 094/2022 RESOLVE** registrar os preços constantes no anexo desta ata, beneficiário **.....**, localizado na rua ....., nº ..... no bairro ....., na cidade de ....., estado de ....., cujo CNPJ é ....., neste ato representado por **.....**, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de materiais de construção, ferramentas, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 041/2022.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Presidente Juscelino, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - considerando o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 041/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando: mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo

da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 041/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Juscelino/MG, ____ de _____ de 2022.

_____
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino

_____
Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presidentejuscelino.mg@gmail.com

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00009939	ACENTO PARA VASO SANITARIO KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
02	00008009	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
03	00008038	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
04	00008039	ADAPTADOR FLANGE 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
05	00008041	ADAPTADOR FLANGE 50X1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
06	00000578	ADESIVO 17 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO DE PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
07	00000580	ADESIVO 175 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
08	00000582	ADESIVO 75 GRAMAS KRONA OU SIMILAR PARA TUBO PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
09	00003638	AGROFILITO SC 18KG SACO COM 18 KG	SACO		1.300,0000		
10	00010736	AGUARRAS 900 ML PARA DISSOLVER TINTAS EUCATEX OU SIMILAR	UN		50,0000		
11	00000923	ALAVANCA 1 80 SAO ROMARO OU SIMILAR 1,80 SAO ROMARO OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
12	00010761	ALICATE BICO DE ACO VANADIUM OU SIMILAR	UN		5,0000		
13	00000930	ALICATE PRESSAO TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
14	00010760	ALICATE UNIVERSAL DE 8 POLEGADAS ESPECIAL COM CORTADOR DE ARAME	UN		10,0000		
15	00000945	ALICATE UNIVERSAL M N 10 TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
16	00010732	ANCINHO DE ACO 14 DENTES RASTELO com cabo	UN		30,0000		
17	00008095	ANEL VEDACAO PARA VASO PULVITEC OU SIMILAR	UN		40,0000		
18	00000978	ANTI FERRUGEM 300 ML LUB FAST OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
19	00009945	ARAME PG 18 AMARRAÇÃO DE FORMAS GERDAU OU SIMILAR	KG		130,0000		

20	00001022	ARAME RECOZIDO PG 7 GERDAL OU SIMILAR PG 7 GERDAL OU SIMILAR	KILO		500,0000		
21	00009944	ARAME RECOZIDO TORCIDO GERDAU OU SIMILAR	KG		150,0000		
22	00000980	ARCO SERRA BIELL OU SIMILAR BIELL OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
23	00001081	AREIA	METRO		900,0000		
24	00001047	ARGAMASSA 20 KG PRECON OU SIMILAR AC I SACO 20 KG	SACO		300,0000		
25	00009075	ARGAMASSA AC III PACOTE DE 20 KG SACO COM 20 KG	PT		150,0000		
26	00008091	ARGAMASSA ACII PACOTE DE 20KG PRECON OU SIMILAR	PT		150,0000		
27	00008092	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO PACOTE DE 20 KG PRECON OU SIMILAR	PT		100,0000		
28	00009076	ARGAMASSA PORCELANATO 20 KG SACO 20 KG PRECON OU SIMILAR	SC		100,0000		
29	00000871	ARMARIO BANHEIRO ESAF OU SIMILAR ESAF OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
30	00009942	ASPERSOR DE AGUA 1MT PARA IRRIGAÇÃO ARAUJO OU SIMILAR	UN		15,0000		
31	00009941	ASPERSOR DE AGUA 50CM PARA IRRIGAÇÃO DE 50 CM ARAUJO OU SIMILAR	UN		30,0000		
32	00008030	BARRA ROSCADA DE 1/4 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
33	00008019	BARRA ROSCADA DE 3/8 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
34	00008025	BARRA ROSCADA DE 5/16 CISER OU SIMILAR	UN		40,0000		
35	00008017	BARRA VERG ACO CA 50 10MM 3/8 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		500,0000		
36	00008018	BARRA VERG DE ACO CA 60 4 2MM GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.100,0000		
37	00008024	BARRA VERG DE ACO CA50 12 5MM 1/2 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		200,0000		
38	00008027	BARRA VERG DE ACO CA50 6 3MM 1/4 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		700,0000		
39	00008033	BARRA VERG DE ACO CA50 8 MM 5/16 GERDAL OU SIMILAR	BARRA		1.200,0000		
40	00010744	BATERIA 9 V ALCALINA	UN		100,0000		
41	00000537	BLOCOS DE CIMENTO N 020 NUMERO 020	UNITÁ		25.000,0000		
42	00008062	BOIA DE 1/2 AKROS OU SIMILAR	UN		50,0000		
43	00000883	BRACO CHUVEIRO 40 CM LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		

44	00006473	BRITA ORIGEM CALCARIA Nº 0 NUMERO 0	TONEL		1.250,0000		
45	00008103	BRITA ORIGEM CALCARIA Nº 1 NUMERO 1	TN		1.200,0000		
46	00009966	BROCA CHATA PARA MADEIRA 1/4 6MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
47	00009965	BROCA CHATA PARA MADEIRA 3/8 10MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
48	00009967	BROCA CHATA PARA MADEIRA 5/16 8MM IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
49	00009964	BROCA DE VIDEA 10 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
50	00009962	BROCA DE VIDEA 6 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
51	00009963	BROCA DE VIDEA 8 MM PARA CONCRETO IRWIN OU SIMILAR	UN		20,0000		
52	00009953	BROCA MOURAO 1/2 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
53	00009954	BROCA MOURAO 1/4 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
54	00009952	BROCA MOURAO 3/8 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
55	00009951	BROCA MOURAO 5/16 3 PONTAS PARA MADEIRA IRWIN OU SIMILAR	UN		10,0000		
56	00000965	BROCHA RETANGULAR ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
57	00001008	BUCHA PLASTICA N 06 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
58	00001000	BUCHA PLASTICA N 10 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
59	00001007	BUCHA PLASTICA N 5 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
60	00001009	BUCHA PLASTICA N 8 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
61	00003589	BUCHA RED CURTA 25X20 TAMANHO 25X20	UNITÁ		80,0000		
62	00000762	BUCHA RED DE ESGOTO 50X40 MM KRONA OU SIMILAR TAMANHO 50X40 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
63	00008087	CABO DUPLEX 16MM PARA REDE DE ENERGIA MEGATRON OU SIMILAR	MT		1.000,0000		
64	00001011	CABO ENXADA TRAMONTINA OU SIMILAR DE MADEIRA	UNITÁ		80,0000		
65	00000530	CABO FLEXIVEL PP 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR PP 2X100 CORFIO OU SIMILAR	METRO		700,0000		

66	00000532	CABO FLEXIVEL PP 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR PP 2X2 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		600,0000		
67	00000533	CABO FLEXIVEL PP 2 X 4 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		300,0000		
68	00003591	CABO FLEXIVEL PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR PP 2X1 50 CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
69	00001015	CABO PICARETA TRAMONTINA OU SIMILAR DE MADEIRA	UNITÁ		50,0000		
70	00008089	CABO TRIPLEX 16MM PARA REDE DE ENERGIA MEGATRON OU SIMILAR	MT		1.500,0000		
71	00001017	CADEADO 20 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
72	00001019	CADEADO 30 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
73	00001020	CADEADO 40 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
74	00006712	CADEADO 50 MM STAM OU SIMILAR STAM OU SIMILAR	UN		30,0000		
75	00009976	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 1 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		15,0000		
76	00009980	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 10 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		10,0000		
77	00009977	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 2 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		6,0000		
78	00009978	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 3 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		4,0000		
79	00009974	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 310 LITROS FORTLVE OU SIMILAR	UN		20,0000		
80	00009979	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 5 000 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		8,0000		
81	00009975	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO 500 LITROS FORTLEV OU SIMILAR	UN		30,0000		
82	00000720	CAIXA DERIVACAO 2 X 4 PLASTICA RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		500,0000		
83	00000885	CAIXA DESCARGA 9 LITROS LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
84	00000693	CAIXA SINFONADA 100X100X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
85	00000694	CAIXA SINFONADA 150X150X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
86	00001049	CAL BRANCO DE 5 KG CERRO BRANCO OU SIMILAR CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		800,0000		

87	00008053	CALHA BEIRAL 0 25 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		200,0000		
88	00008054	CALHA BEIRAL 0 30 CALHA NORTE OU SIMILAR	MT		200,0000		
89	00001021	CAMARA DE AR DE CARRINHO LEVORIM OU SIMILAR LEVORIM OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
90	00010737	CANALETA 20x20x10 PECA DE 2 M PARA PASSAR FIO DE ENERGIA FAME OU SIMILAR	UN		100,0000		
91	00010738	CANALETA 40x40x16 PECA DE 2 M PARA PASSAR FIO DE ENERGIA FAME OU SIMILAR	UN		80,0000		
92	00000772	CAP ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
93	00010734	CAPA DE CHUVA TAMANHO G AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
94	00010735	CAPA DE CHUVA TAMANHO GG AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
95	00010733	CAPA DE CHUVA TAMANHO M AMARELA COM MANGA COMPRIDA E CAPUZ	UN		30,0000		
96	00001071	CARRINHO DE MAO- CHAPA 16- PNEU COM CAMARA BUFALO OU SIMILAR BUFALO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
97	00001023	CAVADEIRA ARTICULADA JUPITER OU SIMILAR JUPITER OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
98	00013759	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES FAME OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
99	00000740	CENTRO DISTRIBUICAO DE 12 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
100	00000742	CENTRO DISTRIBUICAO DE 3 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
101	00000744	CENTRO DISTRIBUICAO DE 6 RIBEIRO OU SIMILAR RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
102	00001024	CHAPA GALVANIZADA 50 CM CALHA NORTE OU SIMILAR CALHA NORTE OU SIMILAR	METRO		100,0000		
103	00010764	CHAVE ALLEN 3MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
104	00010763	CHAVE ALLEN 4MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
105	00010762	CHAVE ALLEN 5MM Longa aço Vanadium	UN		5,0000		
106	00006716	CHAVE BOCA 10x11 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
107	00006718	CHAVE BOCA 14x15 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
108	00006720	CHAVE BOCA 18x18 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		20,0000		
109	00009573	CHAVE COMBINADA 8 MM TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		5,0000		

110	00010765	CHAVE DE FENDA 1 QUARTO X 6 POLEGADAS 1/4x6 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		5,0000		
111	00010619	CHAVE DE FENDA 5 / 16 X 8 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		10,0000		
112	00010768	CHAVE L 10MM	UN		5,0000		
113	00010767	CHAVE L DE MEIA ¹/4	UN		10,0000		
114	00010766	CHAVE PHILIPS 1 QUARTO X 6 POLEGADAS ¹/4x6	UN		10,0000		
115	00010620	CHAVE PHILIPS 5 / 16 X 8 TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		10,0000		
116	00001027	CHIBANCA TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
117	00013757	CHUVEIRO ELETRICO 127/220 V FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
118	00001056	CIMENTO CP III 32 50 KG CAUE OU SIMILAR	SACO		4.000,0000		
119	00008021	COLA 100 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
120	00008096	COLA 50 GRAMAS DUREPOXI ALBA OU SIMILAR	UN		50,0000		
121	00006713	COLA INSTANTANEA 3 GRAMAS SUPER BONDER OU SIMILAR SUPER BONDER OU SIMILAR	UN		60,0000		
122	00001034	COLA SILICONE 280 GRAMAS ALBA OU SIMILAR ALBA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
123	00013730	CONECTOR PERFURANTE 10	UNITÁ		80,0000		
124	00013731	CONECTOR PERFURANTE 16	UNITÁ		120,0000		
125	00008078	CONJUNTO ACOPLADO VASO E CAIXA Logasa ou de qualidade equivalente ou superior	UN		30,0000		
126	00000787	CONJUNTO LOUCA SANITARIO LOGASA OU SIMILAR LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
127	00000967	CORANTE LIQUIDO CORES VARIADAS HIDRACOR OU SIMILAR HIDRACOR OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
128	00001037	CORDA 8 MM AG CORDAS OU SIMILAR AG CORDAS OU SIMILAR	METRO		200,0000		
129	00001038	CORRENTE 5 MM CISER OU SIMILAR CISER OU SIMILAR	METRO		25,0000		
130	00001039	CREOLINA 500 ML 500 ML	UNITÁ		100,0000		
131	00010716	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
132	00010715	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 3 QUARTOS ³/4 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		

133	00010758	CURVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA ¹/2 KRONA OU SIMILAR	UN		15,0000		
134	00001041	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 SENIOR OU SIMILAR EM PVC FRIZADA OU LIZA SENIOR OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
135	00001042	DISCO CORTA CERAMICA GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
136	00001043	DISCO CORTA MADEIRA GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
137	00001045	DISCO DE POLICORTE GRAN DISCO OU SIMILAR GRAN DISCO OU SIMILAR	UNITÁ		25,0000		
138	00000550	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
139	00000793	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
140	00000795	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
141	00000796	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
142	00000800	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
143	00000802	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
144	00000810	DISJUNTOR BIPOLAR 2 X 60 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
145	00013739	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 15 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
146	00013740	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 20 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
147	00013741	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 25 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
148	00013743	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 30 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
149	00013744	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
150	00013745	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 50 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
151	00013746	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 2 X 63 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
152	00013747	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 16 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
153	00013748	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 25 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		

154	00013749	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 32 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
155	00013750	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
156	00013751	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 50 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
157	00013752	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 3 X 63 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
158	00013734	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 16 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
159	00013736	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
160	00013737	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 32 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
161	00013738	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
162	00000830	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 60 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
163	00000832	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 70 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		7,0000		
164	00000833	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 90 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		5,0000		
165	00000556	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 15 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
166	00000558	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 20 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
167	00000560	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 25 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
168	00000564	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 35 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
169	00000566	DISJUNTOR UNIPOLAR 1 X 40 GE OU SIMILAR NEMA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
170	00001051	DOBRADICA DE 3 MERKEL OU SIMILAR MERKEL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
171	00008023	DOBRADICA DE 3X1/2 MERKEL OU SIMILAR	UN		100,0000		
172	00008069	DUCHA 127/220 V LORENZETTI OU SIMILAR	UN		950,0000		
173	00010748	DUCHA HIGIENICA DE USO EM BANHEIROS LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
174	00001272	ELETRODO 48 4 0MM STAR OU SIMILAR	KILO		50,0000		
175	00008098	ELETRODO 6013 2 50 STAR OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		50,0000		
176	00008101	ELETRODO 7018 4 00 STAR OU SIMILAR	KG		60,0000		

177	00000889	ENGATE 40 CM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
178	00006728	ENXADA 2 5 LL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		150,0000		
179	00006714	ESTOPA 500 GRAMAS MULT ESTOPA OU SIMILAR MULT ESTOPA OU SIMILAR	PT		35,0000		
180	00000839	EXTENSAO 5 METROS FAME OU SIMILAR FAME OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
181	00001061	FECHADURA BANHEIRO MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
182	00001063	FECHADURA EXTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
183	00001065	FECHADURA INTERNA MACANETA MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
184	00010747	FILTRO DE LINHA 3P COM 5 TOMADAS 127/220 V EM PVC MEGATRON OU SIMILAR	UN		50,0000		
185	00000573	FIO PARALELO 2 X 1 50 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
186	00000574	FIO PARALELO 2 X 100 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
187	00000576	FIO PARALELO 2 X 2 50 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		800,0000		
188	00000579	FIO PARALELO 2 X 4 00 CORFIO OU SIMILAR PARA ENERGIA	METRO		200,0000		
189	00000581	FIO RIGIDO 1 5 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
190	00008074	FIO RIGIDO 2 5 CORFIO OU SIMILAR	MT		3.000,0000		
191	00000586	FIO RIGIDO 4 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
192	00000588	FIO RIGIDO 6 00 CORFIO OU SIMILAR CORFIO OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
193	00000849	FITA ISOLANTE 20 MTS FOX LUX OU SIMILAR FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
194	00000851	FITA ISOLANTE 5 MTS FOX LUX OU SIMILAR FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
195	00000585	FITA VEDA ROSCA 10 M POLIFITA OU SIMILAR PARA CONEXÕES POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
196	00000589	FITA VEDA ROSCA 50 M POLIFITA OU SIMILAR PARA CONEXÕES POLIFITA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
197	00001067	FOICE TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
198	00008068	FORRO DE PVC 10MM BARIRI OU SIMILAR	MT		1.500,0000		

199	00009950	FURADEIRA DE IMPACTO Bosch ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
200	00001070	GRAMPO DE CERCA GUERDAL OU SIMILAR GUERDAL OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
201	00000853	GRAMPO FIXAR FIO MIGUELAO RIBEIRO OU SIMILAR COM PREGOS GALVANIZADO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
202	00000592	INTERRUPTOR 1 TECLA E TOMADA MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
203	00000594	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
204	00000605	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
205	00000611	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
206	00000860	INTERRUPTOR EXTERNO MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
207	00000905	JANELA VENEZIANA 100 X 100 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
208	00000914	JANELA VENEZIANA 120 X 100 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
209	00008055	JOELHO BUCHA LATAO 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		30,0000		
210	00008056	JOELHO BUCHA LATAO 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		40,0000		
211	00000895	JOELHO ESGOTO 45X100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
212	00000900	JOELHO ESGOTO 45X40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
213	00000904	JOELHO ESGOTO 90X100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
214	00000906	JOELHO ESGOTO 90X150 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
215	00000907	JOELHO ESGOTO 90X40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
216	00000908	JOELHO ESGOTO 90X50 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	ROLO		70,0000		
217	00000909	JOELHO ESGOTO 90X75 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
218	00000600	JOELHO SOLDAVEL 45X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
219	00000808	JOELHO SOLDAVEL 90X50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		

220	00000809	JOELHO SOLDAVEL 90X60 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
221	00000803	JOELHO SOLDAVEL DE 90X20 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
222	00000804	JOELHO SOLDAVEL DE 90X25 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
223	00008075	JOELHO SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
224	00000915	KIT BANHEIRO 5 PECAS PLASTICO ABS LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
225	00001072	LAMINA SERRA STARRET OU SIMILAR STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		120,0000		
226	00000616	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 15 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		250,0000		
227	00000617	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 20 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
228	00000619	LAMPADA COMPACTA ECONOMICA DE 40 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
229	00013754	LAMPADA FRIA DE LED 9 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
230	00013755	LAMPADA FRIA DE LED 12 W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
231	00010717	LAMPADA TUBULAR DE LED 18w 6500k GE OU SIMILAR	UN		200,0000		
232	00010718	LAMPADA TUBULAR DE LED 9w 6500k GE OU SIMILAR	UN		20,0000		
233	00000654	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 400 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		70,0000		
234	00008094	LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W USO COM REATOR GE OU SIMILAR	UN		200,0000		
235	00000811	LAVATORIO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR SEM COLUNA LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
236	00001073	LIMA CHATA KF OU SIMILAR PARA AMOLAR FERRAMENTAS KF OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
237	00006722	LIMA MOTO SERRA	UN		60,0000		
238	00001074	LINHA PEDREIRO 100 METROS MONOFIL OU SIMILAR MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
239	00001076	LINHA PEDREIRO 50 METROS MONOFIL OU SIMILAR MONOFIL OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
240	00008015	LIXA DAGUA FUNDO DE PAPEL NORTON OU QUALIDADE EQIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		
241	00008016	LIXA FERRO FUNDO DE PANO NORTON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		600,0000		

242	00001092	LUVA LATEX MUCAMCO OU SIMILAR PARA PEDREIRO MUCAMBO OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
243	00010756	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
244	00010757	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1 POR MEIA 1 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
245	00010755	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3 QUARTOS 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
246	00010754	LUVA PARA TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL DE MEIA 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		20,0000		
247	00000705	LUVA SIMPLES ESGOTO 100 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
248	00000608	LUVA SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR 1/2 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		130,0000		
249	00000610	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM KRONA OU SIMILAR 3/4 KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
250	00000613	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR PVC KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
251	00000615	LUVA SOLDAVEL DE 50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
252	00003565	LUVA SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
253	00000821	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
254	00000823	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 25 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
255	00008063	LUVA SOLDAVEL RED 20X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
256	00008028	LUVA SOLDAVEL RED 25X1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
257	00008064	LUVA SOLDAVEL RED 25X3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		100,0000		
258	00003559	MADEIRA SERRADA TABUAS	METRO		40,0000		
259	00010730	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 300 PSI 5/16	MT		200,0000		
260	00000657	MANGUEIRA CORRUGADA CINZA 25 MM AG FLEX OU SIMILAR AG FELX, KRONA OU SIMILAR	METRO		1.500,0000		
261	00009943	MANGUEIRA DE 1/2 SILICONADA DE 1/2 Uso geral Laranjada	METRO		200,0000		
262	00009955	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 20 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		150,0000		
263	00009956	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 30 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		100,0000		

264	00009957	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA 45 CM ALUMINIZADA SICA OU SIMILAR	MT		150,0000		
265	00009946	MARRETA 10 KG USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		2,0000		
266	00009947	MARRETA 15 KG USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		2,0000		
267	00009981	MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR COM MALETA	UN		1,0000		
268	00001097	MARTELO 25 MM TRAMONTINA OU SIMILAR DE USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
269	00009077	MASSA CORRIDA 25 KG BEMA OU SIMILAR	BD		180,0000		
270	00000969	MASSA CORRIDA 3600 DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
271	00009960	MASSA PLASTICA 500 GR USO GERAL IBERE OU SIMILAR	UN		50,0000		
272	00003643	MOLDURA P FORRO DE PVC SANCA BARIRI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
273	00008011	NIPEL ROSCAVEL DE 1/2 KRONA OU SIMILAR	UN		50,0000		
274	00001099	PA DE BICO N 4 METISA OU SIMILAR NUMERO 4 USO GERAL METISA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
275	00008082	PADRAO BIFASICO 4 50M A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
276	00008083	PADRAO BIFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		20,0000		
277	00008070	PADRAO MONOFASICO 4 5 A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
278	00008071	PADRAO MONOFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		25,0000		
279	00008084	PADRAO TRIFASICO 4 50M A FAVOR FIPE OU SIMILAR	UN		5,0000		
280	00008085	PADRAO TRIFASICO 7 00M CONTRA FIPE OU SIMILAR	UN		5,0000		
281	00000926	PARAFUSO PARA VASO BUCHA 10 LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
282	00000928	PARAFUSO TELHA AMIANTO CISER OU SIMILAR CISER OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
283	00008097	PENEIRA AREIA 55 SAO JORGE OU SIMILAR	UN		40,0000		
284	00000929	PIA FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
285	00000931	PIA FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		

286	00000932	PIA FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR PIAS OU SIMILAR	UNITÁ		10,0000		
287	00001103	PICARETA PONTA E PA TRAMONTINA OU SIMILAR TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
288	00010742	PILHA AA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
289	00010741	PILHA AA PACOTE COM 4 UNIDADES 1 5 V	PT		50,0000		
290	00010743	PILHA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES 1 5 V ALCALINA	PT		60,0000		
291	00000660	PINO FEMEA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
292	00000662	PINO MACHO MEC TRONIC OU SIMILAR MEC TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
293	00008093	PISO REVESTIMENTO PI 4 EM CERAMICA GERBI OU SIMILAR	M2		1.500,0000		
294	00000671	PLAFONIER PARA LAMPADA TACHIBRA OU SIMILAR TACHIBRA OU SIMILAR	UNITÁ		150,0000		
295	00010740	PLUG 3 SAIDAS T 10 A 250 V TRAMONTINA OU SIMILAR	UN		50,0000		
296	00008043	PLUG ROSCAVEL DE 3/4 KRONA OU SIMILAR	UN		20,0000		
297	00009984	PNEU MACICO PARA CARRINHO DE MAO BORRACHA EVA ou de qualidade equivalente ou superior	UN		40,0000		
298	00009078	PÓ ORIGEM CALCARIA	TN		500,0000		
299	00009968	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR E CORTADOR DE PISOS	UN		16,0000		
300	00000916	PORTA LAMINADA 210 X 080 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
301	00000917	PORTA LAMINADA 210 X 60 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
302	00003607	PORTA SANFONADA 210 X 60 PVC BARIRI OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
303	00003608	PORTA SANFONADA 210 X 80 PVC BARIRI OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
304	00009971	POSTE/MOURAO TRATADO 10 A 12 CM	MT		600,0000		
305	00009972	POSTE/MOURAO TRATADO 12 A 14 CM	MT		600,0000		
306	00009973	POSTE/MOURAO TRATADO 14 A 16 CM	MT		600,0000		
307	00008147	POSTE/MOURAO TRATADO 4 A 6 CM	MT		660,0000		
308	00008148	POSTE/MOURAO TRATADO 6 A 8 CM	MT		660,0000		
309	00008149	POSTE/MOURAO TRATADO 8 A 10 CM	MT		660,0000		

310	00001105	PREGO 15 X 15 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
311	00001106	PREGO 17 X 21 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
312	00001107	PREGO 18 X 30 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		150,0000		
313	00001108	PREGO 19 X 36 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
314	00001109	PREGO 27 X 72 GERDAL OU SIMILAR COM CABEÇA GERDAL OU SIMILAR	KILO		100,0000		
315	00000863	PROJETOR PARA LAMPADA 250 W E 27 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
316	00000862	PROJETOR PARA LAMPADA 250400500 W E 40 GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
317	00001110	PRUMO 400 MTS METALOSA	UNITÁ		10,0000		
318	00000872	REATOR PARA LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W GE OU SIMILAR GE OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
319	00004155	REATOR VAPOR METALICO 400W GE OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
320	00008052	REGISTRO ESFERA METAL DE 1 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
321	00008051	REGISTRO ESFERA METAL DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		30,0000		
322	00000636	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 25 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
323	00000639	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 32 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
324	00000641	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 40 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
325	00000645	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 50 MM HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
326	00009934	REGISTRO ESFERA PVC SOLDAVEL 60 MM Herk ou de qualidade equivalente ou superior	UN		15,0000		
327	00008044	REGISTRO GAVETA C50 DE 1X1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		40,0000		
328	00008045	REGISTRO GAVETA C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
329	00008048	REGISTRO PRESSAO C50 DE 1/2 LIDER OU SIMILAR	UN		20,0000		
330	00008049	REGISTRO PRESSAO C50 DE 3/4 LIDER OU SIMILAR	UN		50,0000		
331	00010749	REGISTRO PVC ROSCAVEL 1¹/4	UN		20,0000		

332	00001111	REGULADOR DE GAS ALIANCA OU SIMILAR ALIANÇA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
333	00008065	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA DOCOL 1.1/2 BLUKIT OU SIMILAR	UN		100,0000		
334	00000937	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX PAULIMAR OU SIMILAR REPARAO PARA VALVULA DESCARGA HIDRA 1.1/2 BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
335	00009938	REPARO PARA VASO ACOPLADO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COMPLETO ASTRA OU SIMILAR	UN		15,0000		
336	00000876	RESISTENCIA 127 V LORENZETTI OU SIMILAR PARA DUCHA LOREZENTTI OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
337	00013756	RESISTENCIA PARA DUCHA 127 V PRATIMIX OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
338	00006723	RODA CARRINHO DE MAO RODA PARA CARRINHO 3.25 X 8 DE METAL FERCAR OU SIMILAR	UN		30,0000		
339	00000673	ROLDANA 36 X 36 RIBEIRO OU SIMILAR PARA ESTICAR FIO ELETRICO RIBEIRO OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
340	00000972	ROLO DE LA 23 CM ATLAS OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
341	00000973	ROLO ESPUMA 23 CM COMPEL OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
342	00000975	ROLO ESPUMA 9 CM COMPEL OU SIMILAR PARA PINTURA EM GERAL COMPEL OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
343	00000977	SELADOR PAREDE 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	LITRO		100,0000		
344	00000979	SELADOR PAREDE 3600 DURAMAR OU SIMILAR DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		100,0000		
345	00009961	SERRA MARMORE PARA CORTAR CERAMICA Makita ou de qualidade equivalente ou superior	UN		2,0000		
346	00009949	SERROTE USO EM MADEIRAS RAMADA OU SIMILAR	UN		3,0000		
347	00000939	SIFAO EXTENSIVO BLUKIT OU SIMILAR PARA LAVATORIO E PIA BLUKIT OU SIMILAR	UNITÁ		80,0000		
348	00000882	SOQUETE S CHAVE FOX LUX OU SIMILAR PARA LAMPADAS FOX LUX OU SIMILAR	UNITÁ		300,0000		
349	00013758	SUPORTE 50 CM PARA BANCADAS DE BANHEIRO METALOSA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
350	00009958	SUPORTE PARA BANCADA OU PIA 60 CM DE COZINHA OU PIA METALOSA OU SIMILAR	UN		40,0000		
351	00008060	SUPORTE PARA CALHA 0 25 PARA CALHA TRAPEZIO CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		200,0000		

352	00008061	SUPORTE PARA CALHA 0 30 PARA CALHA TRAPEZIO CALHA NORTE OU SIMILAR	UN		200,0000		
353	00001112	TALHADEIRA DE ACO TRAMONTINA OU SIMILAR USO GERAL TRAMONTINA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
354	00000840	TANQUE FIBRA 100X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVRA ROUPA FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
355	00000841	TANQUE FIBRA 120X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVRA ROUPAS FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
356	00000842	TANQUE FIBRA 140X50 MAX PIAS OU SIMILAR PARA LAVAR ROUPAS FIBRA SETE OU SIMILAR	UNITÁ		15,0000		
357	00000940	TE ESGOTO DE 100 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
358	00000942	TE ESGOTO DE 40 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
359	00000943	TE ESGOTO DE 50 KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
360	00000847	TE SOLDAVEL DE 20 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
361	00000848	TE SOLDAVEL DE 25 MMKRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
362	00000852	TE SOLDAVEL DE 40 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		60,0000		
363	00000854	TE SOLDAVEL DE 50 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
364	00000856	TE SOLDAVEL DE 60 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
365	00000859	TE SOLDAVEL RED 50X25 MM KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
366	00000540	TELHA COLONIAL PLANA DE 1 QUALIDADE DE 1º QUALIDADE	UNITÁ		50.000,0000		
367	00010745	TELHA CUMEEIRA DE CERAMICA RESINADA 41 X 26 CM DE CERAMICA RESINADA	UN		200,0000		
368	00010746	TELHA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 110 x 65 8 CM 6mm	UN		100,0000		
369	00000549	TELHA DE AMIANTO 1 83X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
370	00000545	TELHA DE AMIANTO 2 13X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
371	00000541	TELHA DE AMIANTO 2 44X1 10 MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	UNITÁ		400,0000		
372	00000993	TESTEIRA P CALHA TRAPEZIO 030 CALHA NORTE OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		

373	00010739	THINNER 900 ML PARA USO GERAL EUCATEX OU SIMILAR	UN		50,0000		
374	00000534	TIJOLO FURADO 09X19X14 2 TIJOLO TAMANHO 09X19X14,2	UNITÁ		20.000,0000		
375	00000529	TIJOLO FURADO 09X19X29 TAMANHO 09X19X29	UNITÁ		50.000,0000		
376	00003560	TIJOLO FURADO 29X19X14 TAMANHO 29X19X14	UNITÁ		40.000,0000		
377	00000983	TINTA EM PO CERRO BRANCO OU SIMILAR PARA PINTURA EM PAREDE EM GERAL CERRO BRANCO OU SIMILAR	SACO		200,0000		
378	00000986	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600 DURAMAR OU SIMILAR USO EM METAIS E MADEIRAS	GALAO		150,0000		
379	00000989	TINTA ESMALTE SINTETICO 900 DURAMAR OU SIMILAR USO EM METAIS E MADEIRAS	LITRO		80,0000		
380	00000994	TINTA LATEX 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR PARA PAREDE E USO EM GERAL DURAMAR OU SIMILAR	GALAO		150,0000		
381	00003581	TINTA LATEX 3600 DURAMAR OU SIMILAR PAREDES E USO EM GERAL	GALAO		80,0000		
381	00003582	TINTA PISO 18 LITROS DURAMAR OU SIMILAR PARA PISOS E USO EM GERAL DURAMR OU SIMILAR	LATAS		20,0000		
382	00000884	TOMADA EXTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		100,0000		
384	00000678	TOMADA INTERNA MEC TRONIC OU SIMILAR TRONIC OU SIMILAR	UNITÁ		200,0000		
385	00000951	TORNEIRA LAVATORIO 1194 HERK OU SIMILAR HERK OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		
386	00008077	TORNEIRA PRETA DE 1/2 HERK OU SIMILAR	UN		200,0000		
387	00001114	TORQUES N 12 SAO ROMAO OU SIMILAR SAO ROMAO OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
388	00009948	TRELICA DE 6 METROS	UN		100,0000		
389	00001115	TRENA 3 METROS STARRET OU SIMILAR STARRET OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
390	00001116	TRENA 5 METROS STARRET OU SIMILAR STARRERT OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
391	00001004	TRINCHA DE 1 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
392	00001001	TRINCHA DE 2 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
393	00001006	TRINCHA DE 3 ATLAS OU SIMILAR ATLAS OU SIMILAR	UNITÁ		40,0000		

394	00008072	TRINCHA DE 3/4 ATLAS OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		50,0000		
395	00000957	TUBO COM JOELHO AZUL PARA VALVULA KRONA OU SIMILAR KTRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
396	00000748	TUBO DE ESGOTO DE 100 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
397	00000751	TUBO DE ESGOTO DE 150 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
398	00000756	TUBO DE ESGOTO DE 40MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
399	00000757	TUBO DE ESGOTO DE 50MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		1.000,0000		
400	00000758	TUBO DE ESGOTO DE 75MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
401	00000958	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA KRONA OU SIMILAR KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		20,0000		
402	00010752	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1 POLEGADA PEÇA DE 3 METROS	UN		20,0000		
403	00000959	TUBO LIGACAO PARA VASO CROMADO LIDER OU SIMILAR LIDER OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
404	00000670	TUBO SOLDAVEL DE 20 MM MUTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
405	00000672	TUBO SOLDAVEL DE 25 MM MULTILITI OU SIMILAR 3/4 MULTILITI OU SIMILAR	METRO		3.000,0000		
406	00000674	TUBO SOLDAVEL DE 32 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		800,0000		
407	00000675	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		700,0000		
408	00000676	TUBO SOLDAVEL DE 50 MM MULTILITI OU SIMILAR MULTILITI OU SIMILAR	METRO		2.000,0000		
409	00010024	TUBO SOLDAVEL DE 60 MM MULTILITI OU SIMILAR	MT		420,0000		
410	00010769	TURQUESA EM FERRO PRETA 220MM	UN		1,0000		
411	00008066	VALVULA DESCARGA DE 1X1/2 HIDRA OU SIMILAR	UN		50,0000		
412	00006710	VALVULA N8 PARA LAVATORIO Valvula Nº8 para Lavatorio	UN		50,0000		
413	00000964	VALVULA PIA AMERICANA KRONA OU SIMILAR METAL KRONA OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
414	00000861	VASO BRANCO SANITARIO LOGASA OU SIMILAR LOGASA OU SIMILAR	UNITÁ		30,0000		
415	00010731	VASSOURA PARA GRAMA (TIPO RASTELO) com cabo	UN		30,0000		

416	00001010	VERNIZ 3600 EUCATEX OU SIMILAR PARA MADEIRA EM GERAL EUCATEX OU SIMILAR	GALAO		30,0000		
417	00001014	VERNIZ 900 EUCATEX OU SIMILAR PARA MADEIRA EM GERAL EUCATEX OU SIMILAR	LITRO		40,0000		
418	00000919	VITRO BANHEIRO 40 X 40 MGM OU SIMILAR MGM OU SIMILAR	UNITÁ		50,0000		
419	00009969	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 40x40 COM VIDRO ALUVID OU SIMILAR	UN		10,0000		
420	00009970	VITRO BASCULANTE DE ALUMINIO 50x50 COM VIDRO ALUVID OU SIMILAR	UN		10,0000		
421	00003590	ZARCAO 3600 DURAMAR OU SIMILAR PARA FERRAGENS EM GERAL	LITRO		25,0000		
422	00001016	ZARCAO 900 DURAMAR OU SIMILAR PARA FERRAGENS EM GERAL	LITRO		25,0000		

Local de entrega: Conforme ordem de fornecimento.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Data.....
Assinatura

ANEXO V AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº. 041/2022.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VI AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº. 041/2022, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

ANEXO VII AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. 041/2022, Processo Licitatório nº. 094/2022.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____ , _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____
Nº Cédula de Identidade: _____